



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XX — Nº 8

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 1965

CONGRESSO NACIONAL

PRESIDÊNCIA

Convocação de sessões conjuntas para apreciação de vetos presidenciais.

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3º, da Constituição e do art. 1º, nº IV, do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta, a se realizar no dia 17 do mês em curso, às 21 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, conhecerem dos seguintes vetos presidenciais:

Dia 17:

Veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 6-64 (C.N.), que dispõe sobre o aproveitamento de funcionários nas autarquias que menciona e dá outras providências.

Senado Federal, em 5 de fevereiro de 1965.

AURO MOURA ANDRADE
Presidente

SESSÃO CONJUNTA

Em 17 de fevereiro de 1965, às 21 horas e 30 minutos

Ordem do Dia

Veto presidencial (parcial) ao Projeto de Lei nº 6, de 1964 (C. N.), que dispõe sobre o aproveitamento de funcionários nas autarquias que menciona e dá outras providências.

ORIENTAÇÃO PARA A VOTAÇÃO

Cédula	Dispositivo a que se refere
Ns.:	
1	Arts. 1º e 2º e seus parágrafos.
2	Art. 3º
3	§ 5º do art. 4º

ATA DA 8ª SESSÃO, EM 15 DE FEVEREIRO DE 1965

2ª Sessão Legislativa extraordinária, da 5ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. CATTETE PINHEIRO

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Senhores

Senadores:

Edmundo Levi.
Arthur Virgílio.
Cattete Pinheiro.
Joaquim Parente.
Wilson Gonçalves.
Walfredo Gurgel.
Ermirio de Moraes.
Aloysio de Carvalho.
Josaphat Marinho.
Afonso Arinos.
Aurélio Vianna.
Faria Tavares.
Mello Braga.
Guido Mondim.

(14)

O SR. PRESIDENTE:

(Cattete Pinheiro) — A lista de presença acusa o comparecimento de 14 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão. A ser lida a ata.

SENADO FEDERAL

2ª SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA DA 5ª LEGISLATURA

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é sem debate aprovada.
O Sr. 1º Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE MENSAGENS

Do Sr. Presidente da República, como seguem:

Mensagem nº 5, de 1965 (Nº 1, NA ORIGEM)

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal:

Nos termos do parágrafo único do art. 1º, da Lei nº 4.483, de 18 de novembro de 1964, tenho a honra de submeter à consideração do Egrégio Senado Federal o nome do General R-1 Riograndino Kruehl, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor-Geral do Departamento Federal de Segurança Pública (D.F.S.P.).

Conforme se verifica do anexo curriculum vitae o indicado preenche todos os requisitos legais para a investidura.

Aproveito o ensejo para apresentar-lhe a expressão de minhas respeitosas saudações.

Brasília, em 10 de fevereiro de 1965; 144ª da Independência e 77ª da República. — H. Castello Branco.

GEN. R-1 RIOGRANDINO KRUEHL

CURRICULUM VITAE

18-1-1921 — Declarado Aspirante a Oficial da Cavalaria;
18-5-1921 — Promovido a 2º Tenente;
23-9-1922 — Promovido a 1º Tenente;
14-3-1925 — Até 1930, — Esteve exilado na Argentina, Uruguai, Paraguai e diversos Países da Europa em consequência da Revolução de 1924.
8-11-1930 — Anistiado pelo Governo Prov. e posto à disposição do Ministério da Justiça onde exerceu as seguintes funções:
27-11-1930 — Inspetor da Guarda Civil;
8-4-1931 — Designado Secretário do Embaixador Assis Brasil junto a Embaixada do Brasil em Buenos Aires.
7-5-1931 — Promovido a Capitão;
18-9-1931 — Nomeado Inspetor do Tráfego na Polícia Civil do Distrito Federal;
5-8-1932 — Nomeado pelo Chefe do Governo provisório adido Civil junto a Embaixada do Brasil em Buenos Aires, em missão especial reservada;
10-1-1933 — Nomeado Inspetor-Geral da Polícia do Distrito Federal, Guarda Civil, Inspetoria do Tráfego, superintendendo a Inspetoria da

Polícia Marítima, Polícia Especial Polícia do Caís do Porto, Polícia da Guarda dos Vigilantes Noturnos e Serviço Médico da Polícia e Escola da Polícia;

10-5-1933 — Nomeado sem prejuízo de suas funções na Inspetoria-Geral da Polícia, para integrar a comissão para fazer a revisão dos Regulamentos da Polícia Civil.

24-6-1935 — Nomeado para integrar a Comissão de Estudos e adaptação da Organização da Polícia Civil do Distrito Federal à Reforma Judiciária;

23-2-1938 — A 31-10-1938 — Fêz o Curso de Aperfeiçoamento na Escola dos Oficiais na Vila Militar, simultaneamente com as suas funções de Inspetor-Geral da Polícia sendo aprovado com louvor pelo Diretor da Escola.

27-12-1938 — Promovido a Major por merecimento;

15-5-1939 — Com o fim de fazer Estágio no Exército, foi dispensado a pedido, da Comissão que exercia na Polícia Civil do Distrito Federal e elogiado pelo Presidente da República pelos serviços prestados.

16-5-1939 — Foi classificado no 1º R.C.D. onde exerceu a função de Fiscal Administrativo, Sub-Comandante e Comandante Interino.

8-7-1940 — Nomeado Chefe da 1ª Divisão da Diretoria das Armas;

20-11-1941 — Nomeado Chefe do Gabinete da Diretoria das Armas;

3-11-1942 — Diretor Interino da Diretoria das Armas, em substituição ao General Firmo Freire, nomeado Chefe do Gabinete Militar da Presidência da República.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHefe DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVESCHefe DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO CUMARÃES

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso por ordem do Departamento de Imprensa Nacional
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 50,00
Ano	Cr\$ 96,00
Exterior	
Ano	Cr\$ 136,00

FUNCIONARIOS

Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 39,00
Ano	Cr\$ 76,00
Exterior	
Ano	Cr\$ 108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos d'lem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

19-1-1943 — Posto à disposição do Conselho de Segurança Nacional
11-5-1943 — Promovido a Tenente-Coronel e nomeado Comendante do 7º R.C.I. em Livramento — Rio Grande do Sul.
10-9-1944 — Nomeado Chefe do 2º C.R.
5-12-1944 — Foi transferido, a pedido, para a Reserva do Exército. Promovido a General de Brigada.
25-6-1944 — Nomeado pelo Exaltadíssimo Presidente da República Chefe de Polícia do Departamento Federal de Segurança Pública.

A Comissão de Constituição e Justiça

Lei nº 6, de 1955

(Nº 2, NA ORIGEM)

Senhores Membros do Senado Federal: De acordo com o preceito constitucional, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a designação que desejo fazer do Senhor Nelson Tabajara de Oliveira para ocupar o cargo de Ministro das Relações Exteriores, da carreira de Diplomata do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer, em comissão, a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da Tailândia e, cumulativamente, junto ao Governo da República do Viet-Nam, nos termos dos artigos 22 e 23, § 3º, da Lei número 3.917, de 14 de julho de 1951, e artigo 4º da Lei nº 4.415, de 24 de setembro de 1964.

Os méritos do Senhor Nelson Tabajara de Oliveira que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, em 10 de fevereiro de 1965.

H. Castello Branco.

MINISTRO NELSON TABAJARA DE OLIVEIRA

CURRICULUM VITAE

Nasceu na cidade de Avaré, Estado de São Paulo, em 8 de abril de 1904.
2. Ingressou no Ministério das Relações Exteriores, na qualidade de Auxiliar-contratado, designado para servir no Consulado-Geral do Brasil em Changai, em 1931; de 1933 a 1934 esteve afastado do Ministério das Relações Exteriores; reintegrou-se, ainda na qualidade de Auxiliar-contratado, em 1934; nomeado Cônsul de Terceira Classe, em 1934; promovido, por merecimento, a Cônsul de Segunda Classe, em 1937; promovido a Cônsul de Primeira Classe por antiguidade em 1945; Conselheiro, em 1952; promovido a Ministro de Segunda Classe, por merecimento, em 1952.

3. Postos em que serviu: Auxiliar-contratado, no Consulado Geral em Changai; Auxiliar-contratado, encarregado de dirigir provisoriamente o Consulado em Hong-Kong; Auxiliar-contratado, no Consulado-Geral em Montevideo; Cônsul, no Consulado em Icoama; Segundo Secretário na Embaixada em Buenos Aires; Cônsul-adjunto, no Consulado em Chicago; Primeiro-Secretário, na Embaixada em Bogotá; Encarregado de Negócios, em Bogotá; Ministro de Segunda Classe, na Secretaria de Estado; Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário junto ao Governo do Estado de Israel e ao Governo da República Popular da Polónia; Embaixador Extraordinário do Brasil junto ao Governo da República do Haiti.

4. Além dessas funções, exerceu ainda o Diplomata Nelson Tabajara de Oliveira as seguintes missões e comissões: Auxiliar da Delegação do Brasil à Conferência da Paz, para solução do conflito do Chaco, em 1935; Conselheiro da Embaixada Especial para representar o Brasil nas soleni-

dades de posse do Senhor Laureano Gomes, Presidente da Colômbia, em 1950; Chefe da Divisão do Orçamento do Ministério das Relações Exteriores em 1951; Membro da Comissão de Estudo e Planejamento do novo Edifício do Ministério das Relações Exteriores, em 1952; Chefe da Divisão Consular do Ministério das Relações Exteriores, em 1954. Diplomado pela Escola Superior de Guerra, em 1953.

Nos assentamentos pessoais do Ministro Nelson Tabajara de Oliveira, verifica-se que:

a) não consta deles qualquer nota que o desabone;
b) foi ele muitas vezes elogiado pelo desempenho, dispensado às missões e comissões que foram confiadas;
c) é casado com a senhora Heralda Alice de Oliveira, de nacionalidade brasileira, por naturalização.

5. O diplomata Nelson Tabajara de Oliveira, que é o atual Embaixador do Brasil no Haiti, é indicado para exercer, em comissão, a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da Tailândia e, cumulativamente, junto ao Governo da República do Viet-Nam.

Secretaria de Estado, em ... de ... de 1934. — Roberto Barthelemy-Rosa, Chefe da Divisão do Pessoal.

A Comissão de Relações Exteriores.

Mensagem nº 7, de 1965

(Nº 3, NA ORIGEM)

Senhores membros do Senado Federal.

Na forma do artigo 7º da Lei número 4.510, de 1º de dezembro de 1964, tenho a honra de submeter a Vossas Excelências a indicação de Nelson de Almeida Brum, para exercer o cargo de Diretor-Executivo da Casa da Moeda, bem como dos Srs. Alcyr Costa Fernandes, Wilberto Luiz Lima, Lourenço Guimarães Monte-

ro, Henrique Alves de Minas e Jesuino de Freitas Ramos, para integrarem o Conselho Deliberativo daquele Órgão, como representantes, respectivamente, da Direção Geral da Fazenda Nacional, do Conselho de Segurança Nacional, da Superintendência da Moeda e do Crédito, do Departamento de Rendas Internas e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Brasília, 10 de fevereiro de 1965. — H. Castello Branco.

"CURRICULUM VITAE" DE ALCYR COSTA FERNANDES — AGENTE FISCAL DO IMPOSTO ADUANEIRO

TÍTULOS:

— 2º Tenente R-2, da Arma de Infantaria
— Oficial da Ordem do Mérito Naval
— Bacharel em Direito
— Titular da Cadeira de Ciência das Finanças, da Faculdade de Ciências Jurídicas do Rio de Janeiro.
— Assistente da Cadeira de Ciência, das Finanças, da Faculdade de Direito Cândido Mendes.

COMISSÕES:

1958 — Designado para exercer a função de Secretário do Inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro (Portaria nº 549, de 31.7.58, do Inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro).

1961 — Designado para exercer a função de Chefe da 1ª Subdiretoria da Diretoria das Rendas Aduaneiras (Portaria nº 72, de 10.3.61, do Diretor das Rendas Aduaneiras).

1961 — Designado substituto eventual do Diretor das Rendas Aduaneiras (Portaria nº GB-148, de 20.6.61, do Ministro da Fazenda).

1962 — Nomeado para a função de Procurador-Representante da Fazenda, junto à 3ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa (Decreto de 6 de dezembro de 1962 — D.O. 30.4.63).

1963 — Nomeado para o Cargo em Comissão de Diretor das Rendas Aduaneiras (Decreto de 20.5.63 — D.O. de 30.4.63).

1961 — Designado para servir como Auxiliar-Técnico do Gabinete do Diretor-Geral da Fazenda Nacional (Portaria GB-376, de 17.6.61, do Diretor-Geral da Fazenda Nacional).

1964 — Designado professor de Direito e Legislação Aduaneira do Curso Avulso de Treinamento em Legislação Aduaneira (Portaria nº 473, de 4.8.64, do Diretor-Geral da Fazenda Nacional).

"CURRICULUM VITAE" DE LOURENÇO GUIMARÃES MONTEIRO

É funcionário do Banco do Brasil, admitido em 23.4.45, tomou posse como escriturário a 2.5.45, desempenhando os seguintes cargos de confiança em comissão:

No Banco do Brasil:
de 7.12.49 a 31.10.51 — Ajudante de Serviço da Agência Metropolitana do Meyer — GB.

de 1.11.51 a 26.11.51 — Encarregado de Estudos e Pareceres da Carteira de Crédito Geral;
de 27.11.51 a 26.10.54 — Auxiliar de Gabinete do Diretor Dr. Vilobaldo Campos;

de 23.10.54 a 12.6.56 — Auxiliar de Gabinete da Subgerência de Fiscalização e Pregos da Carteira de Comércio Exterior;

de 13.6.56 a 11.10.56 — Auxiliar de Gabinete do Chefe do Departamento de Contabilidade;

de 12.10.56 a 31.1.58 — Auxiliar de Gabinete da Subgerência de Fiscalização e Pregos da Carteira de Comércio Exterior;

de 1.2.58 a 28.2.58 — Ajudante de Serviço da Agência Metropolitana da Cuiabá;

de 1.3.58 a 11.2.59 — Ajudante de Serviço da Agência Metropolitana da Glória;

de 12.2.59 a 23.6.59 — Conferente, em caráter interino, do Departamento de Cadastro.

Na Superintendência da Moeda e do Crédito:

de 24.6.59 a 18.7.61 — Subchefe da Seção de Expediente do Serviço de Mecanização do Departamento Econômico.

de 19.7.61 a 16.4.62 — Subchefe da Seção de Estudos e Análises da Divisão de Investimentos e Financiamentos Estrangeiros do Departamento Econômico;

de 17.4.63 a 1.7.64 — Chefe da Seção de Escudos e Pareceres da Divisão de Investimentos e Financiamentos Estrangeiros do Departamento Econômico;

de 2.7.64 a 28.7.64 — Subgerente interino de Investimentos, da Fiscalização e Registro de Capitais Estrangeiros;

e a partir de 29.7.64 — Adjunto do Chefe do Departamento Econômico.

Integrou a Delegação Brasileira, como Delegado da Superintendência da Moeda e do Crédito, à VIII Reunião Operativa do Centro de Estudos Monetários Latino-Americanos realizada em Caracas — Venezuela, de 24.11 a 4.12.64.

"CURRICULUM VITAE" DE HENRIQUE ALVES DE MINAS

Nome: Henrique Alves de Minas

Nasceu em Belo Horizonte, Minas Gerais, em 23 de setembro de 1921.

Curso primário: Grupo Escolar Barão de Macaúbas, em Belo Horizonte, turma de 1934.

Curso secundário: Ginásio Mineiro de Belo Horizonte, hoje Colégio Estadual, turma de 1939.

Cursos superiores: Engenheiro Arquiteto pela Escola de Arquitetura da Universidade de Minas Gerais, turma de 1949; Urbanista, pela mesma Escola, turma de 1951; Engenheiro Sa-

Arquiteta, pela Escola de Engenharia da U. M. G., turma de 1960.

Cursos de extensão universitária: Introdução ao Conhecimento do Brasil, Reitoria da U.M.G., julho de 1954; As tendências políticas contemporâneas e a realidade brasileira, Reitoria da U.M.G., julho de 1955; Evolução da arquitetura antiga e moderna, Escola de Arquitetura da U.M.G. (32 conferências), 1956; Bases filosóficas da arquitetura, idem, idem, 1958; Curso intensivo de condicionamento de ar, idem, idem, outubro de 1958;

Curso de formação de Oficial da Reserva: — C.P.O.R. de Belo Horizonte, turma de Infantaria de 1943; Estagiário no 11º Regimento de Infantaria (São João Del Rei); convocado para o serviço ativo do Exército e licenciado em 1946, no posto de 1º Tenente.

Atividades profissionais: — Membro do Instituto de Arquitetos do Brasil, Seção de Minas Gerais, ex-conselheiro; Ex-conselheiro e secretário do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 4ª Região; Diploma de Serviço Relevante prestado ao país, expedido pelo Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, em 11 de dezembro de 1953; Membro da comissão de construção do prédio da Escola de Arquitetura da U.M.G.;

Concursos realizados pelo DASP: — Agente Especial do Imposto de Consumo, certificado de aprovação número 20.421, de 22 de janeiro de 1954; Engenheiro Arquiteto do Ministério da Agricultura, certificado nº 25.454, de 5-12-53;

Representação: — Conselheiro representante do CREA da 4ª Região no Conselho de Administração da Escola Técnica de Belo Horizonte, do M. Educação.

Atividade administrativa no Ministério da Fazenda: — Secretário da Diretoria das Rendas Internas do Tesouro Nacional.

"CURRICULUM VITAE" DE NELSON DE ALMEIDA BRUM, CAPITÃO-DE-MAR-E-GUERRA, DA RESERVA REMUNERADA

Cursos e Local:

Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil — Rio de Janeiro — Brasil.
— Escola Naval — Rio de Janeiro — Brasil.
— Curso de Especialização de Máquinas para oficiais — Rio de Janeiro — Brasil.
— Escola de Guerra Naval — Rio de Janeiro — Brasil.
— Curso Avançado de Gerência de Empresas — Management Center do Brasil — São Paulo.
— Torpedos — U. S. Navy Torpedo Station Newport — Rhode Island.
— Automatic telephones — U. S. Navy — Electrician School Naval Receiving Station — Washington D. C.

FUNÇÕES NA VIDA CIVIL:

— Encarregado geral das Oficinas e Engenheiro Supervisor dos reparos de todos os navios da Frota. — Petrópolis (FRONAPE).
— Engenheiro Supervisor de Operação das Fábricas de São Paulo, Rio de Janeiro e Porto Alegre (Região Sul). — Liquid Carbonic Indústria S. A.

"CURRICULUM VITAE" DE WILBERTO LUIZ LIMA, MAJOR DE INFANTARIA

Cursos:

— Escola Militar (Infantaria).
— Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais.
— Escola de Comando e Estado-Maior do Exército.

COMISSÕES:

— Instrutor da Escola de Oficiais Especialistas e de Infantaria de Guarda (M. AER);
— Instrutor-Chefe do Curso de Infantaria do CPOB de Curitiba;
— Oficial do EM do 13º BC — Joinville;
— Cmt de Batalhão no 17º RI — Cruz Alta;
— Chefe da 2ª Seção do EM da 2ª DI — São Paulo;
— Chefe da 3ª Seção do EM da 2ª DI — São Paulo;
— Adjunto da 3ª Seção da Secretaria Geral do CSN.

CONDECORAÇÕES:

— Medalha Militar de Prata.

"CURRICULUM VITAE" DO PROCURADOR JESUINO DE FREITAS RAMOS

1953 — Nomeado Diretor do Serviço do Patrimônio da União (Decreto de 14.7.1953, Diário Oficial de 10.7.1953)

1953 — Designado Membro do Diretorio Central do Conselho Nacional de Geografia do IBGE, como representante do Ministério da Fazenda. (Designação do Ministro Oswaldo Aranha, de 12.9.1953).

1954 — Designado Membro do Conselho Central da Fundação da Casa Popular. (Decreto de 11.1.1954, Diário Oficial de 16.1.1954).

1956 — Designado como representante da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional membro da Comissão Mista de Encontro de Contas entre a União e o Estado de São Paulo (Designação do Ministro da Fazenda, Diário Oficial de 23.2.1956).

1958 — Designado Procurador Representante junto ao Conselho Superior de Tarifa.

1964 — Designado representante da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional na Comissão constituída no Ministério das Relações Exteriores para examinar a questão das chamadas "Northern Utilities". (Decreto nº 54.024, de 16.7.1964, Diário Oficial de 17.7.1964).

A Comissão de Finanças.

RESPOSTAS A PEDIDOS DE INFORMAÇÕES

I — do Senhor Ministro Extraordinário Para Assuntos do Gabinete Civil: Ofícios de 12 do mês em curso):

Of. 17, com referência ao Requerimento nº 478-64, do Senhor Senador Raul Gurgel;

Of. 34, com referência ao Requerimento nº 509-64, do Senhor Senador Vasconcelos Torres;

II — do Senhor Ministro da Indústria e do Comércio:

Aviso nº 29, de 8 do mês em curso, com referência ao Requerimento nº 461-64, do Senhor Senador Vasconcelos Torres.

Ofícios do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, sob ns 119 e 124, respectivamente de 19 e 21 de janeiro do ano em curso, acompanhados de Pareceres do Conselheiro Dr. Evandro Gueiros Leite, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 57, de 1964, que altera os quantitativos de fatores de custeio para a receita da Carteira de Seguro Social dos Advogados do Brasil.

PARECERES

Parecer nº 32, de 1965

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 1964 (nº 775-B-59, na Casa de origem).

Relator: Sr. Senador Walfredo Gurgel

A Comissão apresenta a redação final da emenda do Senado ao Pro-

jeto de Lei da Câmara nº 124, de 1964 (nº 775-B-59, na Casa de origem), que altera a redação do item X do artigo 79 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Sala das Sessões em 12 de fevereiro de 1965. — Antonio Carlos, Presidente. — Walfredo Gurgel, Relator. — Lobão da Silveira.

ANEXO AO PARECER Nº 32-65

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 1964 (nº 775-B-59, na Casa de origem), que altera a redação do item X do artigo 79 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União).

EMENDA Nº 1

(C.S.P.C.)

Ao Art. 1º

Dê-se a seguinte redação ao Artigo 1º do Projeto:

"Art. 1º O item X do Art. 79 da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, passa a vigorar com a seguinte redação:

"X licença à funcionária gestante, ao funcionário acidentado em serviço ou atacado de doença profissional, na forma dos Arts. 107 e 108, item III, e aos funcionários atacados das moléstias consignadas no Artigo 104"

Parecer nº 33, de 1965

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 41, de 1964.

Relator: Sr. Senador Walfredo Gurgel

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 41, de 1964, que institui o "Dia Nacional da Saúde".

Sala das Sessões, em 12 de fevereiro de 1965. — Antonio Carlos, Presidente. — Walfredo Gurgel, Relator. — Lobão da Silveira.

ANEXO AO PARECER Nº 33-65

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 41, de 1964, que institui o "Dia Nacional da Saúde".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituído o "Dia Nacional da Saúde", a ser comemorado, anualmente, a 5 de agosto, com a finalidade de promover a educação sanitária e despertar, no povo, a consciência do valor da saúde.

Art. 2º Os Ministérios da Saúde e da Educação e Cultura, na esfera das respectivas atribuições, organizarão e farão executar os planos para cumprimento do estatuído nesta lei.

Parágrafo único. Sem prejuízo de outras comemorações, nos estabelecimentos federais de ensino de qualquer grau, a primeira hora dos trabalhos escolares do "Dia Nacional da Saúde", será dedicada a recordar a vida de Osvaldo Cruz e suas realizações, sendo pelo Ministério da Educação e Cultura estabelecidos entendimentos com as autoridades estaduais e municipais a fim de que igual orientação seja adotada nas escolas a elas subordinadas.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parecer nº 34, de 1965

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 103, de 1964 (nº 33-A-63, na Casa de origem).

Relator: Sr. Senador Walfredo Gurgel

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 103, de 1964 (nº 33-A-63, na Casa de origem), que mantém o ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro ao contrato celebrado aos 15 de março de 1954 entre a Divisão de Obras do Ministério da Educação e Cultura e a firma Companhia Brasileira de Material Elétrico.

Sala das Sessões, em 12 de fevereiro de 1965. — Antonio Carlos, Presidente. — Walfredo Gurgel, Relator. — Lobão da Silveira.

ANEXO AO PARECER Nº 34-65

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 103, de 1964 (nº 33-A-63, na Casa de origem).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do artigo 77, parágrafo 1º da Constituição Federal e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº DE 1965

Mantém o ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro ao contrato celebrado aos 15 de março de 1954 entre a Divisão de Obras do Ministério da Educação e Cultura e a firma Companhia Brasileira de Material Elétrico.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É mantido o ato do Tribunal de Contas da União de 2 de abril de 1954, denegatório de registro ao contrato celebrado aos 15 de março de 1954 entre a Divisão de Obras do Ministério da Educação e Cultura e a firma Companhia Brasileira de Material Elétrico, para executar a manutenção e operação da instalação de ar condicionado do Serviço de Radiodifusão Educativa daquele Ministério.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parecer nº 35, de 1965

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 107, de 1964 (nº 47-A-63, na Casa de origem.)

Relator: Sr. Senador Walfredo Gurgel

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 107, de 1964 (nº 47-A-63, na Casa de origem), que mantém o ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro ao contrato celebrado aos 18 de dezembro de 1951, entre a Divisão de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura e a firma S. Manela & Cia. Ltda.

Sala das Sessões, em 12 de fevereiro de 1965. — Antonio Carlos, Presidente. — Walfredo Gurgel, Relator. — Lobão da Silveira.

ANEXO AO PARECER Nº 35, DE 1965

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 107, de 1964 (nº 47-A-63, na Casa de origem.)

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do Artí-

do 77. parágrafo 1º da Constituição Federal e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº ... DE 1965

Mantém o ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro ao contrato celebrado aos 18 de dezembro de 1951, entre a Divisão de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura e a firma S. Manela & Cia. Ltda.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E' mantido o ato, de 26 de dezembro de 1951, do Tribunal de Contas da União, denegatório de registro ao contrato celebrado aos 18 de dezembro de 1951, entre a Divisão de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura e a firma S. Manela & Cia. Ltda., para construção de um pavilhão-dormitório na Escola Agrotécnica "Visconde da Graça", em Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parecer nº 36, de 1965

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 320-64, (nº 2.424-B-64, na Casa de origem), que concede isenção de tributos para importação de bens, e dá outras providências.

Relator: Sr. Senador Walfrido Gurgel

A Comissão apresenta a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 320-64, (nº 2.424-B-64, na Casa de origem), que concede isenção de tributos para importação de bens, e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 15 de fevereiro de 1965. — Sebastião Archer, Presidente. — Walfrido Gurgel, Relator. — Josaphat Marinho.

ANEXO AO PARECER Nº 36-65

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 320-64, (nº 2.424-B-64, na Casa de origem), que concede isenção de tributos para importação de bens, e dá outras providências.

EMENDA Nº 1

(Corresponde à emenda nº 3 de Plenário)

Ao item I do Art. 1º

Acrescente-se onde couber:

— Materiais e equipamentos, suas partes, peças e sobressalentes destinados às indústrias compreendidas nos programas industriais aprovados pelo Grupo Executivo da Indústria Química do Ministério da Indústria e Comércio.

EMENDA Nº 2

(Corresponde à subemenda nº 3 CCJ à emenda nº 1 de Plenário)

Ao item II do art. 1º

II. Acrescente-se ao item II do art. 1º a alínea "d", com a seguinte redação:

"d) materiais e equipamentos, suas partes, peças e sobressalentes destinados à construção de navios e também à instalação e ampliação de indústrias, complementares da construção naval que tenham por finalidade a produção de Motores Diesel para

propulsão; de Motores Diesel para grupos geradores de energia elétrica; de turbinas para propulsão e de engrenagens redutoras, de acordo com os projetos aprovados pelo Grupo Executivo da Indústria Naval (GEIN)."

II. Suprima-se, em consequência, a alínea "b" — item I — do artigo 1º, ordenando-se as demais alíneas.

EMENDA Nº 3

(Corresponde à emenda nº 2 de Plenário e subemenda da CCJ)

Ao item IV do art. 1º

I. Acrescentem-se ao item IV do art. 1º as alíneas "g" a "m" com a seguinte redação:

"g) equipamento importado por Mecânica Pesada S.A., constante das licenças ns. DG-59.6.723 — 7.398, DG-59.6.724 — 7.399, DG-59.6.725 — 7.400, DG-59.6.726 — 7.401, DG-59.6.727 — 7.402 DG-59.6.728 — 7.403, DG-59.6.729 — 7.404, DG-59.6.730 — 7.405 e DG-59.6.731 — 7.406, destinado à ampliação de sua usina em Taubaté, no Estado de São Paulo;

h) equipamento importado por Babcock & Wilcox (Caldeiras) S.A., constantes das licenças números DG-59-7.997 — 9.472, DG-59-60-6.808 — 7.652, DG-60-6.809 — 7.653, DG-60-6.810 — 7.654, DG-60-6.811 — 7.655, DG-60-6.812 — 7.656, DG-60-6.816 — 7.660, DG-60-6.817 — 7.661, para instalação de fábrica de caldeiras em Resende — Estado do Rio de Janeiro;

i) material importado por Companhia Ferro Brasileira S.A., constante dos certificados de cobertura cambial ns. DG-61-6.096, DG-60-27.566, DG-61-2.304-N, DG-61-7.079-N, DG-61-5.797-N, DG-61-3.533-N e DG-61-3.327, destinado à ampliação das usinas siderúrgicas localizadas em José Bonifácio e Caeté, no Estado de Minas Gerais;

j) equipamento importado por Siderúrgica Barra Mansa S.A., constante da licença nº DG-60-8.823 — 17.080, destinado à instalação de nova aciaria;

k) equipamento importado por Cia. Brasileira de Alumínio, constante da licença nº DG-6-17.911 — 19.023, destinado à ampliação da usina metalúrgica;

l) máquinas e equipamentos importados por Pfizer Corporation do Brasil, constantes das licenças números DG-59-15 438 663, DG-60-15 437 799 para instalação de fábrica de antibióticos em Guarulhos, Estado de São Paulo;

m) equipamentos destinados à fabricação de celulose e de pasta mecânica e suas transformações regularmente importados até esta data, liberados mediante termos de responsabilidade alfandegária ou qualquer outra isenção condicional ou sujeita à revogação."

II. Suprimam-se, em consequência, as alíneas "f, i, l, n e q" do item III do art. 1º, ordenando-se as demais alíneas.

EMENDA Nº 4

(Da C. de Redação)

Aos do art. 1º

Os parágrafos do artigo 1º vão em seguida ao item XV com a numeração a redação seguintes:

"§ 1º Para os fins desta lei, a expressão "Indústria Metalúrgica" compreende todas as atividades básicas inerentes à produção dos metais ferrosos e não-ferrosos, a partir dos respectivos minérios e sucata, elaboração de suas ligas inclusive as transformações primárias de forma e estrutura adequadas aos diversos usos industriais.

§ 2º A concessão da isenção prevista no item II deste artigo dependerá da aprovação dos projetos industriais pelo Grupo Executivo da Indústria Cinematográfica.

§ 3º Os benefícios previstos no item XV deste artigo somente serão concedidos a brasileiros ou a pessoas jurídicas cuja totalidade do capital social pertença exclusivamente a brasileiros."

EMENDA Nº 5

(Corresponde à subemenda nº 4-CCJ à emenda nº 1 de Plenário)

Ao Art. 1º

Acrescente-se ao art. 1º o seguinte parágrafo:

"§ As leis ns. 4.114, de 21 de setembro de 1962 e 4.482 de 14 de novembro de 1964, abrangem os materiais anteriormente desembarcados mediante termos de responsabilidade a que se refer o art. 42 da Lei número 3.244, de 14.8.1957 (Tarifas das Alfândegas), desde que mencionados em projetos industriais aprovados pelos órgãos competentes e obrigadas as disposições das citadas leis."

EMENDA Nº 6

(Corresponde à emenda nº 1 de Plenário e às subemendas ns. 1 e 2 da CCJ)

Acrescente-se onde couber:

— máquinas equipamentos e sobressalentes que se destinam à ampliação de indústrias de cabos de alumínio condutores de energia elétrica, que entrarem no País até 31 de dezembro de 1965 e não tenham similares específicos e técnicos nacionais."

— isenção dos impostos de importação e de consumo para equipamentos, máquinas, peças, componentes ou materiais sobressalentes importados pela Scania Valby do Brasil S.A., Veículos e Motores, com autorização da Carteira de Comércio Exterior nos anos de 1963 e 1964 na execução de plano aprovado pelos órgãos governamentais competentes e desembarcados na Alfândega de Santos, na forma das leis em vigor."

O SR. PRESIDENTE:

(Cattete Pinheiro) — Está finda a leitura do expediente. Sobre a mesa requerimentos de informações que vão ser lidos pelo Senhor 1º Secretário.

São lidos os seguintes

Requerimento nº 17, de 1965

Requeiro à Mesa, na forma do Regimento, sejam solicitadas as seguintes informações ao Ministério da Educação e Cultura:

1 — Qual o quantitativo destinado à construção de unidades escolares para o ensino primário e médio em Brasília, especificamente, em 1962, 1963 e 1964;

2 — Qual o quantitativo destinado à manutenção do ensino primário e médio no Distrito Federal, especificamente, em 1962, 1963 e 1964, para o ensino público e como subvenções ao ensino privado;

3 — Qual o dispêndio total em 1963, no Distrito Federal para a Campanha de Alfabetização pelo chamado "sistema Paulo Freire";

4 — Qual o montante pago ao Hotel Nacional e ao Brasília Palace Hotel, respectivamente, pela hospedagem de pessoal do Ministério da Educação, especificado pelo diferentes órgãos e campanhas, em 1963;

5 — Qual o dispêndio em 1963, para a Campanha de Alfabetização pelo "sistema Paulo Freire" e quais os

resultados da referida Campanha especificando, por Estados e Distrito Federal, o número de classes que funcionaram e o de alfabetizados, assim como as respectivas dotações distribuídas.

Sala das Sessões, em 15 de fevereiro de 1965. — Cattete Pinheiro.

Requerimento nº 18, de 1965

Requeiro à mesa, nos termos do Regimento Interno, sejam solicitadas ao Ministério de Minas e Energia as seguintes informações:

a) Se é verdade que vá obrigá a Petrobrás a sair de sua norma de importação de óleo bruto que tem servido para suprimento de no máximo um ano?

b) Se as Companhias fornecedoras de Petróleo bruto estão se combinando para a próxima concorrência aumentando em poucos centavos mais que isto representará pelo volume de compra um aumento muito elevado nas compras e um grande prejuízo para a Petrobrás e para o Brasil?

c) Se essa transação tem alguma relação com a exportação de minério de ferro, produtos de ferro e aço, se está realmente projetada, e se é em benefício de uma única empresa em detrimento de várias indústrias brasileiras, que poderiam se utilizar das vantagens do decreto para exportar seus produtos em troca de petróleo?

d) Se essa transação é real, qual o prazo para pagamento do petróleo e por quanto tempo esta transação suprirá as necessidades de importação do País?

e) Quem são os intermediários dessa transação?

Justificação

E' bem conhecido que atualmente existe excesso de oferta de petróleo. A Rússia tem fornecido ao País, cerca de 40 por cento da importação de petróleo, o que tem servido para fazermos um controle no preço internacional de compra desse produto. Quando existe oferta demais, é dever de todo o País que estuda com carinho os seus negócios tirar as maiores vantagens possíveis numa transação de vulto como está. Aliás basta examinar o que está acontecendo no mundo, nos negócios, de café, de cacau, e de açúcar, ficando bem claro que os países fornecedores cada vez mais levam grandes vantagens nas exportações desses produtos, devida a concorrência feita por países produtores que têm um padrão de vida mais baixo do que seu concorrente.

Necessitamos cada vez mais atualizar as estatísticas do mercado importador e exportador mundial, a fim de que usando-as com pericia possamos tirar a vantagem que nos é lícita obter nas nossas transações externas.

Sala das Sessões, 15 de fevereiro de 1965. — José Ermirio de Moraes.

O SR. PRESIDENTE:

(Cattete Pinheiro). — Os requerimentos que acabam de ser lidos não dependem de apoio nem de deliberação do Plenário. De acordo com o artigo 213, letra d, serão publicados e despachados pela Presidência.

A Mesa deferiu hoje os seguintes requerimentos de informações apresentados na sessão anterior.

Requerimento nº 15, de 1965, do Sr. Senador Vasconcellos Torres e Requerimento nº 16, de 1965, do Sr. Senador Cattete Pinheiro.

Há oradores inscritos. Tem a palavra o nobre Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAH PAT MARINHO:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, no recente discurso com que encerrou o IV Congresso Brasileiro de Assembleias Legislativas, o Presidente da República acentuou que o Brasil não pode a chamar por crescente e aperfeiçoada justiça social. E, vinculando a esse propósito o atual Governo, acrescentou que a Revolução não poderá ceder lugar a um passado que ameaçou perigosamente os ideais de democracia e de liberdade de nosso povo.

Ora, entre os fatores integrantes da distribuição de justiça social e do resguardo da ordem democrática e liberal está, destacadamente, o respeito e a proteção aos direitos do trabalhador e do trabalho.

A Constituição de 1946, aliás, além de enumerar os cânones principais que envolvem proteção ao trabalho e ao trabalhador, proclama, em norma distinta, que é livre a associação profissional ou sindical, sendo regulada por lei, a forma de sua constituição.

Com variações mais ou menos graves, em face do regime paternalista que sempre orientou o funcionamento do sindicalismo no Brasil, a verdade, entretanto, é que as organizações sindicais viviam, normalmente, no exercício regular de suas atribuições, preservados os direitos de seus componentes.

Não faltava, é certo de quando em quando, a pressão do poder governamental para obter que os sindicatos se ajustassem a propósitos oficiais. Era uma deformação da vida sindical a que se submeteram diferentes grupos dirigentes com a condenação justa da massa operária e das autoridades responsáveis pelo bom funcionamento das instituições.

Se tais distorções se verificaram, num passado distante e recente, não há por que substituir um regime irregular, depois de um movimento vigorosamente feito para restaurar — segundo a palavra de seus chefes — a perfeição da ordem política e democrática no País?

Se os sindicatos e seus componentes não podiam servir de instrumentos a determinados propósitos de governos passados, não podem e não devem, igualmente, ser submetidos a regime de intervenção permanente, como ainda se está verificando nas maiores organizações sindicais do País.

E' através dos Sindicatos livres, e em livre funcionamento, que os trabalhadores reivindicam e lutam para a melhoria de suas condições de trabalho, inclusive junto às autoridades da República. Sindicatos sob intervenção, porém, não são organizações operárias; são instrumentos da ação dos governos, através dos interventores nomeados.

Se o Presidente da República, de outro lado, declara que a Nação reclama por crescente e aperfeiçoada justiça social e que a Revolução não recuará a um passado de deformações condenáveis, urge que se restabeleça, na sua plenitude, a liberdade de funcionamento dos sindicatos no País. Provada já está, pela compreensão verificada durante quase um ano de fixação do novo Governo, que, se havia elementos de procedimento condenável entre os trabalhadores, não era, contudo, a massa operária responsável pelo desvio de ação e funcionamento de suas organizações específicas. Se não o eram, — como impetuosamente demonstrado está — impõe-se que o Governo, corretamente, restabeleça a liberdade de ação dessas organizações para que sejam, em verdade, órgãos de defesa dos interesses do trabalhador e não instrumentos de realização de propósitos eventuais do Governo.

No mundo de nossos dias, a justiça social se qualifica, notadamente, pelo reconhecimento do trabalhador como classe definida na sociedade, com direito próprios a postular e a defen-

der, desde que contra eles há privilégios e prerrogativas rigorosamente defendidos pelos portadores ou titulares do poder econômico. Se os trabalhadores não se submetem mas — e nem se devem submeter — a condição de classes inferiores, também não se ofendem em ser proclamados operários ou proletários. Já assim não se considerava ofendido sequer um dos teóricos do socialismo. Quando Louis Blanc foi preso e conduzido à barra de um tribunal, na França, perguntou-lhe o juiz: — "qual a sua profissão?" E ele respondeu singelamente: — "Proletário". Ao que o Juiz acrescentou: — "Mas essa não é uma profissão na França." E aquele homem lúcido retrucou: — "E' a profissão de milhões de franceses que vivem do seu trabalho e privados dos seus direitos."

Mas Louis Blanc ao nosso tempo, Sr. Presidente, há o decurso, por assim dizer, de múltiplas revoluções na estrutura social e econômica do mundo. E se os trabalhadores não precisam mais proclamar-se proletários para defender suas prerrogativas, já não podem conformar-se em ter os encargos do trabalho sem os correspondentes direitos que qualificam o homem na sociedade democrática. Esses direitos, entretanto, estão sendo submetidos mais do que à vigilância, a limitações inconciliáveis com a ordem constitucional e democrática, no Brasil dos dias presentes. Além da intervenção, que prevalece sobretudo quanto às principais organizações sindicais do País, ainda há de notar-se que, recentemente, o Ministro do Trabalho e Previdência Social baixou Portaria, com instruções para regular as eleições sindicais. E nesse documento há exigências estranháveis, mais indicativas de que voltamos ao Estado-Novo, do invés de termos alcançado uma situação de progresso ou de aperfeiçoamento da ordem democrática.

Está nesta Portaria que os candidatos às eleições sindicais deverão satisfazer um conjunto de requisitos, entre os quais o da declaração, de próprio punho, de que respeitarão a Constituição e as leis e se comprometem a catar a autoridades constituídas. Sem dúvida, nem era preciso que o Ministro do Trabalho declarasse, na Portaria, que candidatos a postos em organizações sindicais se obrigavam a respeitar a Constituição e as leis e, também, as autoridades. Este é um dever de todo cidadão brasileiro, do Presidente da República ao mais humilde cidadão desta República, em que nem todos têm direitos. O grave é que, neste mesmo item, o Ministro do Trabalho diz que o candidato a postos em organização sindical declarará, também, que se obriga — são expressões agora da própria portaria — a acatar as decisões emanadas dessas autoridades.

Ora, não há lei que obrigue a tanto. A Constituição da República declara que é livre a associação profissional ou sindical, sendo regulada, por lei, a forma de sua constituição. E' o que está no art. 159 da Carta de 1946. Na Consolidação das Leis do Trabalho, como em qualquer outra lei, não há a exigência, nem poderia haver, de que o candidato à representação do órgão sindical deve, necessariamente, acatar as decisões das autoridades. Não! A ele cabe respeitar as autoridades, dentro dos princípios constitucionais e legais. Mas não está obrigado a acatar sempre as decisões oficiais, pois que o sindicato pode ter divergência legítima e o representante eleito deve sentir-se livre para exercer o direito de pedir, pelos meios e recursos próprios, a modificação do ato oficial. Se, entretanto, ele fica obrigado, segundo a portaria a declarar que acatar as decisões das autoridades, eleito para a organização sindi-

cal não tem liberdade para pedir a revisão dos atos oficiais, ou para aprovar sugestão nesse sentido.

A Constituição, porém, declara, no Capítulo dos Direitos e Garantias, que ninguém é obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa, senão em virtude de lei. E a Portaria do Ministro lei não é, quando da lei exorbita.

E' oportuno, pois, que essas considerações possam chegar ao conhecimento das autoridades maiores da República e, em particular, do Presidente, que declarou, com ênfase merecedora de respeito, que o Brasil não está a exigir crescente e aperfeiçoada justiça social e que a Revolução não poderá ceder lugar a um passado que ameaçou perigosamente os ideais de democracia e liberdade de nosso povo.

Mas, para que essas palavras possam ser melhor apreciadas pelos Poderes da República, encaminho à Mesa, para o destino conveniente, o seguinte requerimento:

Requeremos que, observado o Regimento, sejam solicitadas ao Poder Executivo, por intermédio do Ministério do Trabalho e Previdência Social, as seguintes informações:

- 1) Quantos sindicatos há, em funcionamento regular no País?
- 2) Quantos, e quais, se encontram sob intervenção do Poder Executivo?
- 3) Quais os motivos da intervenção, e quando cessará a medida de exceção, nos diferentes casos?

Com essas informações, que por certo não de vir, o Congresso se habilitará a julgar até que ponto as palavras do Presidente da República se harmonizam com a realidade, e poderemos, em consequência, apurar se as leis vigoram em verdade, se a Constituição prevalece soberanamente, ou se representam apenas um largo, nobre e amplo propósito dos cidadãos brasileiros, perdidos na ilusão. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

(Caltete Pinheiro) — Tem a palavra o Sr. Senador Guido Mondin.

O SR. GUIDO MONDIN:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, no ano passado o Congresso debateu e aprovou um projeto de lei que, sancionado pelo Presidente da República, tomou o número 4.380, de 21 de agosto de 1964. Essa lei institui sistema para promover a construção de habitações de interesse social, dizendo no seu art. 2º:

"O Governo Federal intervirá no setor habitacional por intermédio:

- 1º) Do Banco Nacional de Habitação;
- 2º) Do Serviço Federal de Habitação e Urbanismo; e
- 3º) Das Caixas Econômicas Federais, IPASE, das Caixas Militares, dos Órgãos Federais de Desenvolvimento Regional e das Sociedades de Economia Mista".

Diz ainda a Lei no seu Capítulo VII, art. 50:

"Art. 50. A Fundação da Casa Popular, criada pelo Decreto-Lei nº 9.218, de 1º de maio de 1946 passa a constituir com seu patrimônio revogada a legislação que lhe concerne o "Serviço Federal de Habitação e Urbanismo".

A este artigo o Congresso Nacional acrescentou um parágrafo:

§ 6º Os servidores da atual Fundação da Casa Popular serão

aproveitados no Serviço Nacional de Habitação e Urbanismo ou em outros serviços de igual regime.

Estavam os Congressistas, Senhor Presidente, preocupados em preservar a situação — particularmente aqui em Brasília — de numerosos funcionários da antiga Fundação da Casa Popular.

Enviado o projeto à sanção presidencial, o Sr. Presidente da República houve por bem vetar este parágrafo. Entretanto, o Congresso, persistindo no seu intento de defender antigos funcionários da Casa Popular, na noite de 24 de setembro de 1964, rejeitou o veto.

Estava tudo bem. Estava e está a lei em vigor, conservando o § 6º. Ainda diz ela, no seu art. 51, letra d:

"... incentivar o aproveitamento da mão-de-obra e do material característico de cada região".

Entretanto, Sr. Presidente, com surpresa e até com pavor, hoje de manhã tomei conhecimento de que, por ordem da direção do Serviço Federal de Habitação e Urbanismo foram dispensados 39 funcionários desse Serviço, antigos servidores da Fundação da Casa Popular.

Sr. Presidente, não bastaria o desrespeito à lei. O que demonstra a direção atual do Serviço Federal de Habitação e Urbanismo é o mais absoluto desconhecimento do que ocorre em Brasília, para não mencionarmos a situação em que ficaram os antigos funcionários da Fundação da Casa Popular em todo o País.

A direção do Serviço Nacional de Habitação, dizíamos, desconhece a situação dos trabalhadores em Brasília porque tanto antes, na Fundação da Casa Popular, como agora, no Serviço Nacional de Habitação e Urbanismo, esses funcionários, que haviam sido transferidos para esse serviço, têm o seu trabalho regido pelas leis trabalhistas. Então, a decisão foi muito simples: como não há justa causa, a direção do Serviço Federal de Habitação mandam indenizá-los e despedi-los.

Não há, nesse ato, um mínimo de humanidade. Despedir em Brasília um trabalhador é jogar desde logo uma família à miséria. Hoje pela manhã, portanto, jogaram-se em Brasília 39 famílias à miséria pois aqui não há trabalho.

Note-se que essas 39 famílias, quando seus chefes obtiveram a colocação na Fundação da Casa Popular, para atuarem no Distrito Federal organizaram sua vida, como todos nós organizamos a nossa em Brasília. Então, portanto, desvinculados de suas antigas atividades de suas antigas moradias. Imaginem todos nós o que é estar em Brasília sem trabalho. Temos agora, para agravar a situação social na nova Capital, 39 casos novos simplesmente porque o Serviço Federal de Habitação e Urbanismo não meditou um só momento, não procurou conhecer de forma alguma, a situação desses 39 funcionários e, desrespeitando a lei que nós elaboramos no sentido de preservar o direito desses servidores, decidiu simplesmente indenizá-los e despedi-los.

Senhor Presidente, fui procurado e tomei a iniciativa de conversar com elementos envolvidos nesta dolorosa situação deles ouvindo palavras de desespero. Não sei quem está à testa desse serviço. Diria que a Senhora Sêneca Cavalcanti seria a responsável por esta situação, mas ela preside o Banco Nacional de Habitação. Não sei quem preside ou administra o Serviço Federal de Habitação e Urbanismo, responsável pela situação criada com esses 39 funcionários de Brasília.

O Sr. Joaquim Parente — Permite V. Exa. um aparte? (Assentimento do orador) — Desejo, nesta oportunidade, prestar também o meu depoimento. Brevemente está ocorrendo essa anomalia. A lei firmada pelo Congresso Nacional, manda aproveitar o pessoal antigo da Fundação da Casa Popular, mas isto infelizmente não está sendo respeitado pelos seus atuais diretores. Aqui mesmo em Brasília ocorreu o caso de um funcionário que me procurou em meu gabinete lotado nesta Capital, exibindo-me um memorando assinado pelo dirigente da delegacia local, em que lhe comunicava a sua dispensa. Telefonei imediatamente para aquela repartição. Obtive a resposta de que o mesmo pertencia ao quadro dos contratados a despeito do disposto em lei que manda aproveitar como efetivos esses servidores. Associei-me à justa reivindicação feita por V. Exa.

O SR. GUIDO MONDIN — Origem Senador Joaquim Parente, pelo depoimento que V. Exa. traz e que ilustra mais ainda a dificuldade criada com essa decisão da direção do Serviço Federal de Habitação e Urbanismo.

No ano passado, quando o próprio movimento revolucionário em Brasília observou quão grave era a situação, de desemprego na Nova Capital teve o cuidado de devolver a seus Estados de origem cerca de seis mil trabalhadores. No entretanto, creio que não erro se disser que não para a conta de vinte mil os desempregados em Brasília. É um órgão oficial que vem, por essa atitude, agravar essa situação.

Seria simples transferir para os novos serviços esses trinta e nove servidores porque está na lei compor o Serviço Federal de Habitação e Urbanismo, inclusive, incentivando o aproveitamento da mão de obra de cada região. Ora que não dizer da mão de obra em disponibilidade aqui em Brasília que é grande e grave?

Portanto, Sr. Presidente, pergunto-me por que os responsáveis por essa desastrosa atitude não pensaram um pouco antes de tomá-la? E é por isso que venho à tribuna em primeiro lugar para protestar contra o desrespeito à lei. Este dispositivo, este parágrafo foi cuidadosamente observado pelos legisladores no ano passado, pensando na situação em que ficariam alguns funcionários da Casa Popular. Entenderam eles inclusive derrubando o veto, que é preciso preservar os direitos adquiridos por esses trabalhadores que são operários de vários mistérios, motoristas e até mesmo pessoal de administração.

Portanto, Sr. Presidente, não sei a quem apelar porque sabemos da falta de eco para os nossos apelos. No entanto é preciso dizer muito alto que a direção do Serviço Federal de Habitação e Urbanismo precisa voltar atrás nesta atitude. Não é possível que seja consumada esta medida com a simples demissão desses funcionários, apenas com uma indenização que servirá para nos mitiguem a fome durante poucos dias e depois se rebaixem a uma situação de miséria, porque em Brasília não há trabalho. Todos nós, que temos gabinetes abertos nesta Casa, diariamente somos procurados por pessoas desempregadas da nova Capital. Por que então um serviço oficial vem agravar a situação de Brasília, jogando ao desamparo 39 famílias?

É possível Sr. Presidente, através de três maneiras, se é que os responsáveis por isto não deixaram de estudar que este apelo se faça ouvir voltando atrás desta medida e deixando no trabalho esses 39 funcionários, pois bem claro está que o Serviço Federal de Habitação e Urbanis-

mo terá o dar trabalho para todos eles, não apenas em Brasília mas em todo o País.

É o apelo que faço, Sr. Presidente, nesta intervenção na segurança de que em defesa desses 39 chefes de família cujas vozes se levantarão a fim de que os dirigentes do Serviço Federal de Habitação e Urbanismo, pelo menos informados pelos seus agentes em Brasília, verifiquem que não é possível deixar este fato como consumado e assim sendo voltem atrás — repito — para que em Brasília não tenhamos mais 39 homens a clamar por trabalho, acossados pela miséria das 39 famílias por que são responsáveis.

Era o que tinha a dizer, Senhor Presidente. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

(Cattete Pinheiro) — Tem a palavra o nobre Senador Melo Braga.

O SR. MELO BRAGA:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, em novembro do ano passado, a Mesa do Senado nos designava para, juntamente com o Senador Vivaldo Lima, representar esta Casa, como observadores junto à Comissão que estudava a reformulação da Lei Orgânica da Previdência Social e bem assim a criação do Ministério da Previdência.

A Comissão, que tinha como ponto de partida um estudo já feito por elementos do Governo, era constituída de técnicos do Ministério; Moacyr Velloso Cardoso de Oliveira, Sebastião de Santana e Silva, José Luciano de Nóbrega Filho, Sylvio Pinto Lopes; representante da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura — José Rotta; representante da Confederação Rural Brasileira — Linard Miller Paiva; representantes das demais Confederações das categorias profissionais em conjunto — José de Araújo Nobre e João Wagner; representantes das demais Confederações das categorias econômicas — Alfredo d'Ávila Lima e Dalmo Pinheiro Chagas; e representando o Senado o Senador Vivaldo Lima e eu, como observadores, e por parte da Câmara, o Deputado João Hercúlio.

Quero dizer à Mesa que procurei desincumbir-se da missão que me foi confiada, participando de todas as sessões que se realizaram durante os meses de dezembro e janeiro.

A nova Lei Orgânica, a ser encaminhada ao Congresso Nacional, traz algumas inovações, algumas altamente benéficas para os trabalhadores e outras restritivas, dentro dos direitos existentes atualmente.

Os debates se prolongavam no final das sessões, indo, no fim do mês de janeiro, das 14.00 às 1.00 ou 2.00 horas da madrugada.

Acredito que venha uma lei que representará efetivamente o pensamento das diversas categorias profissionais. Sabemos que os empregadores não vão ficar de todo satisfeitos com a nova lei que virá gravar suas fôrmulas de pagamentos com novos tributos; e também os trabalhadores devido a muitas restrições oferecidas em certos pontos. Mas, de uma maneira geral, considerando as bases de cálculos atuais, parece-nos que a nova lei possa trazer satisfação e melhor atendimento a grande massa obreira. Basta citar, como inovação, um ponto altamente significativo: aqueles que nunca contribuíram para a previdência social, que nunca tiveram atividade que os obrigasse a contribuir, quando atingirem a idade limite, 70 anos, serão automaticamente aposentados, seja qual for sua situação, tanto homens quanto mulheres. Haverá também benefícios da parte de auxílio-família, auxílio-maternidade, auxílio-funeral, aposentadoria, que foi mantida com relação ao tempo de serviço com 30 anos, com 80% e mais

4% pelos anos subsequentes, e tirado o benefício que deixava fixar a idade limite para aposentadoria, restabelecendo-se, por conseguinte, a aposentadoria ordinária vigente antes na Lei Orgânica da Previdência Social, que regulava a aposentadoria com 30 anos, com qualquer idade.

A por dessa nova Lei Orgânica virá, também, a criação de um novo ministério, o Ministério da Previdência Social, que englobará todos os Institutos de previdência, deixando de existir, por consequência, os seis Institutos de previdência social.

Desejo acentuar que o trabalhador rural também será atendido, não com a amplitude do trabalhador urbano, pois este há mais de 30 anos vem contribuindo para a previdência social, o que lhe permitiu formar recursos e base econômica para poder desfrutar os benefícios que lhe são dados, mas terá muitos dos direitos, principalmente aqueles que tinham os trabalhadores da indústria em 1938 quando da criação do "I.A.P.I.", com ligeiras ampliações.

Essa lei trará, por certo, inúmeros debates no Congresso Brasileiro e um dos pontos que será altamente discutido é o referente ao seguro de acidentes que, pelo projeto, ficará a cargo da União, ou melhor, do Ministério da Previdência Social. Entretanto, estaremos, na época oportuna, habilitados a nos pronunciar através de discussões que, nesta Casa, se processarão, isso porque participamos de todas as reuniões realizadas, observando bem de perto todas as emendas apresentadas, quer da parte dos trabalhadores, quer da parte dos patrões.

Assim sendo, Sr. Presidente, é a comunicação que fazemos, desincumbindo-nos da missão que nos foi confiada.

Queremos aproveitar a oportunidade de estarmos usando a tribuna para fazer um apelo ao Sr. Presidente da República. Afirmam os jornais que está por dias a fixação de novos níveis de salário-mínimo. Sabemos que esses novos salários-mínimos não vão atender aquilo que o trabalhador pretende. O custo de vida se tem elevado num índice de tal ordem que a limitação de 70%, divulgada pelos jornais, não será suficiente.

A Confederação Nacional dos Trabalhadores havia reivindicado o mínimo de 90% para, mais ou menos, equilibrar a situação inflativa do nosso trabalhador.

Mas meu apelo, Sr. Presidente, nesta oportunidade, é para que o Sr. Presidente da República se lembre também dos funcionários públicos federais e autárquicos. Sabemos perfeitamente que, quando se processam os estudos para a fixação dos novos níveis do salário-mínimo, todas as utilidades aumentam de preço. E o funcionário público, que não recebeu aumento nos seus vencimentos vai sofrer, de perto com a carestia de vida que já no momento está superando.

Seria de melhor inteligência que, no mesmo momento em que se aumentasse o valor do salário-mínimo para o trabalhador, se majorassem os vencimentos do funcionalismo público federal e autárquico. É do nosso conhecimento que os comerciantes e industriais gananciosos aproveitam essa oportunidade para majorar os preços dos seus produtos. Assim, evitaríamos que também os funcionários reclamassem aumento de seus vencimentos em razão de não terem sido contemplados com o recente aumento do salário-mínimo, e os trabalhadores por sua vez outro aumento do salário-mínimo, tendo em vista o aumento de vencimento dos funcionários públicos, enfim, um verdadeiro círculo vicioso.

Este, o apelo, Sr. Presidente que fazemos ao Sr. Presidente da República. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

(Cattete Pinheiro) — O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do requere-

mento a que fez alusão em seu discurso o Sr. Josaphat Marinho.

E lido o seguinte

Requerimento nº 19, de 1965

Requeremos que, observado o Regimento sejam solicitadas ao Poder Executivo, por intermédio do Ministério do Trabalho e Previdência Social, as seguintes informações:

- 1) Quantos sindicatos há, em funcionamento regular, no País?
- 2) Quantos e quais, se encontram sob intervenção do Poder Executivo?
- 3) Quais os motivos da intervenção e quando cessará a medida de exceção, nos diferentes casos?

Sala das Sessões, em 15 de fevereiro de 1965. — Josaphat Marinho.

O SR. PRESIDENTE:

(Cattete Pinheiro) — O requerimento encaminhado à Mesa pelo Sr. Senador Josaphat Marinho, de acordo com o disposto no art. 218, letra d, do Regimento Interno, será publicação e em seguida despachado pela Presidência.

COMPARECEM MAIS OS SENHORES SENADORES:

Oscar Passos.
Lobão da Silveira.
Sebastião Archer.
Menezes Pimentel.
Argemiro de Figueiredo.
João Agripino.
Arnou de Melo.
Heribaldo Vieira.
José Leite.
Filinto Müller.

O SR. PRESIDENTE:

Esgotada a hora do Expediente. Passa-se à

ORDEM DO DIA

A lista de presença acusa o comparecimento de 24 Srs. Senadores. Não há quorum para votação. Em consequência a matéria constante do item 1º da pauta ficará transferido para a sessão de amanhã.

Item 2º:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 21, de 1965), do Projeto de Resolução nº 18, de 1965, que põe à disposição do Banco Nacional de Habitação no Estado da Guanabara, sem vencimentos e vantagens do seu cargo, o funcionário da Secretaria do Senado Federal Sebastião Rôlo Maciel.

Em discussão a redação final. Se nenhum dos Srs. Senadores de-sejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa). Está encerrada.

Não havendo emendas nem requerimentos para que a redação final seja submetida a votos, é a mesma dada como definitivamente aprovada, independente de votação nos termos do art. 316-A do Regimento Interno.

O projeto irá à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

Parecer nº 31, de 1965

Redação final do Projeto de Resolução nº 18, de 1965, que põe à disposição do Banco Nacional de Habitação, no Estado da Guanabara, o funcionário da Secretaria do Senado Federal Sebastião Rôlo Maciel, Oficial Legislativo.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 18, de 1965 nos seguintes termos:

RESOLUÇÃO Nº

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É posto à disposição do Banco Nacional de Habitação, no Estado da Guanabara, nos termos dos arts. 92 e 369 da Resolução nº 6, de 1960 pelo prazo de um ano sem vencimentos e vantagens de seu cargo, o Oficial Legislativo, PL-6 do Quadro desta Secretaria Sebastião Ruy Rollo Maciel.

O SR. PRESIDENTE:

(Caltete Pinheiro)

Discussão em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 25, de 1964 que dispõe sobre a promoção de oficiais das Forças Armadas tendo pareceres (nºs. 1.427 a 1.429, de 1964) das Comissões de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com restrições do Senhor Senador Jefferson de Aguiar e voto vencido do Sr. Senador Aloysio de Carvalho; e de Segurança Nacional, 1º pronunciamento: solicitando audiência do Estado-Maior das Forças Armadas; 2º pronunciamento: (depois de cumprida a diligência), pela rejeição.

Em discussão, o projeto. (Pausa). Se nenhum dos Senhores Senadores pedir a palavra, vou declarar encerrada a discussão. (Pausa)

Está encerrada.

Fica adiada a votação, por falta de quorum.

Está agendada a matéria constante da Ordem do Dia.

Não há orador inscrito. (Pausa).

Não havendo quem peça a palavra, vou encerrar a sessão, designando para a de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

Sessão de 16 de fevereiro de 1965

(Terça-feira)

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara número 45, de 1964 (número 1.155-B-59, na Casa de origem) que prorroga até o encerramento do exercício de 1960 — 3 exercícios — o prazo da vigência do crédito especial de Cr\$ 3.277.882,80, de que trata a Lei número 2.703, de 4 de janeiro de 1958, tendo pareceres (s/nº e 1.363, de 1964) da Comissão de Finanças — 1º pronunciamento: solicitando diligência do Sr. Ministro da Guerra; e 2º pronunciamento: (depois de cumprida a diligência), pela rejeição.

2

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado número 25, de 1964, que dispõe sobre a promoção de oficiais das Forças Armadas, tendo pareceres (números 1.427 a 1.429, de 1964) das Comissões: — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com restrições do Sr. Senador Jefferson de Aguiar e voto vencido do Sr. Senador Aloysio de Carvalho; e — de Segurança Nacional, 1º pronunciamento: solicitando audiência do Estado-Maior das Forças Armadas; 2º pronunciamento: (depois de cumprida a diligência), pela rejeição.

3

Discussão, em turno único, da redação final (deferida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 36, de 1964), das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara número 299, de 1934 (número 2.424-B-34, na Casa de origem), que concede isenção de tributos para importação de bens e dá outras providências.

4

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo número 43, de 1964, originário da Câmara dos Deputados (número 105-A-63 na Casa de origem) que mantém o ato do Tribunal de Contas da União que recusa o termo de registro do contrato celebrado entre a Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional e Joaquim Ferreira Souto, tendo pareceres favoráveis, sob números 1.658 e 1.659, de 1964, das Comissões: de Constituição e Justiça e de Finanças.

5

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo número 112, de 1964, originário da Câmara dos Deputados (número 44-A-63 na Casa de origem) que mantém o ato do Tribunal de Contas da União de negatório de registro do contrato de compra e venda celebrado entre a Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional, como outorgante vendedora, e Gutierrez S.A., Indústria de Artefatos de Borracha, como outorgado comprador, tendo pareceres favoráveis, sob números 1.471 e 1.472, de 1964, das Comissões: de Constituição e Justiça e de Finanças.

6

Discussão, em turno único, do Parecer número 18, de 1963, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado número 73, de 1964, de autoria do Sr. Senador Aurélio Vianna, que institui o Auxílio Familiar em caso de desemprego por motivo político (parecer no sentido de que a matéria tenha tramitação conjunta com o PLS-54-64).

7

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução número 83, de 1964, que suspende a cobrança do imposto de selo de 3% ad valorem e a Lei número 643, de 19 de janeiro de 1947, regulada pela Portaria número 753, de 17 de agosto de 1954, do Estado do Paraná, julgadas inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal (Projeto apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça em seu Parecer número 1.436, de 1964).

8

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução número 83, de 1964, que suspende a execução em parte da Lei Estadual de Santa Catarina de número 103, de 18 de agosto de 1953, julgada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal (Projeto apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça em seu Parecer número 1.437, de 1964).

9

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução número 90, de 1964, que suspende a execução do art. 12 da Lei número 185, de 13 de novembro de 1948, do Estado de São Paulo, julgado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal (Projeto apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça em seu Parecer número 1.438, de 1964).

10

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução número 91, de 1964, que suspende a execução do artigo 13, parágrafo 1º, do Código Eleitoral, julgado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal (Projeto apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça em seu Parecer número 1.439, de 1964).

11

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução número 91, de 1964, que suspende a execução do artigo 4º da Lei número 299, de 20.11.46, do

Distrito Federal, julgada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal (Projeto apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça em seu Parecer número 1.442, de 1964).

12

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução número 96, de 1934, que suspende a execução da Lei número 8, de 12 de fevereiro de 1959, do Estado do Paraná, por inconstitucionalidade, nos termos da acórdão unânime do Supremo Tribunal Federal, em 11 de julho de 1960, na Representação número 414 (Projeto apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer número 1.444, de 1964 sobre Ofício número 621-P, de 21.8.63 do Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal).

13

Discussão, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do artigo 265, do Regimento Interno) do Projeto de Lei do Senado número 54, de 1963, de autoria do Sr. Senador Aarão Steinbruch, que dispõe sobre a contagem do tempo anterior ao Decreto número 40.077, de 8.10.56, que aprovou a Tabela Numérica de Matrículas do Pessoal da Comissão Federal de Abastecimento e Preços (COFAP), para efeito de Licença Especial e Adicional por tempo de serviço, tendo parecer sob número 1.137, de 1964, da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

14

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado número 53, de 1963, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que institui o voto a bordo e nas embaixadas e consulados e dá outras providências, tendo parecer contrário, sob número 1.611, de 1964, da Comissão de Constituição e Justiça.

15

Discussão, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos de artigo 265, do Regimento Interno) do Projeto de Lei do Senado número 65, de 1963, de autoria do Sr. Senador Aarão Steinbruch, que dá nova redação ao artigo 29 da Lei número 4.096, de 11 de junho de 1962, tendo parecer sob número 1.141, de 1964, da Comissão de Constituição e Justiça, pela rejeição, por inconstitucional.

16

Discussão, em turno único (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do artigo 265-A, do Regimento Interno) do Projeto de Lei do Senado número 161, de 1963, de autoria do Sr. Senador Aarão Steinbruch, que autoriza o Poder Executivo a promover junto à Superior Administração de Banco do Brasil S.A., a incorporação, no seu quadro de ser-

vidores, dos servidores e funcionários da Caixa da Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil, tendo parecer sob número 1.142, de 1964, da Comissão de Constituição e Justiça, pela rejeição, por injurídico.

17

Discussão, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do artigo 265, do Regimento Interno) do Projeto de Lei do Senado número 50, de 1964, de autoria do Sr. Senador Adalberto Sena, que permite consignação em folhas de pagamento de mensalidades e descontos em favor da Associação dos Agentes Fiscais do Imposto Aduaneiro, com sede no Rio de Janeiro, e dá outras providências, tendo parecer sob número 1.140, de 1964, da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

18

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado número 64, de 1964, de autoria do Sr. Senador Sebastião Archer, que autoriza a emissão de selo postal, em comemoração do centenário de Gonçalves Dias, tendo pareceres favoráveis, sob números 1.584 e 1.585, de 1964, das Comissões: de Constituição e Justiça e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

19

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara número 100, de 1964 (número 4.886-A-62, na Casa de origem), que cria, na Justiça do Trabalho da 3ª Região, uma Junta de Conciliação e Julgamento, com sede em Montes Claros, Minas Gerais, e dá outras providências, tendo pareceres (sob números 1.647 e 1.648, de 1964) das Comissões: de Serviço Público Civil, favorável, com a emenda que oferece, sob número 1-CSPC; e de Finanças, pela aprovação.

20

Discussão, em turno único do Projeto de Lei da Câmara número 234, de 1964, número 583-B-59, na Casa de origem, que assegura subvenção mínima anual ao Centro Brasileiro de Pesquisas, e dá outras providências, tendo pareceres sob números 1.545 e 1.546, de 1964, das Comissões: de Educação e Cultura favorável; de Finanças, pela rejeição.

21

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado número 45, de 1964, de autoria do Senador Antônio Carlos, que autoriza o Poder Executivo a doar área de terra ao Município de Itajaí, em Santa Catarina, tendo pareceres sob números 1.164 e 1.165, de 1964, das Comissões: de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; de Finanças, favorável.

Está encerrada a sessão.

(Levantar-se a sessão às 16 horas)

ATA DAS COMISSÕES

Comissão de Constituição e Justiça

1ª REUNIAO, EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 1965

As 13.30 horas do dia 12 de fevereiro de 1965, na Sala das Comissões, sob a presidência do Senhor Senador Afonso Arinos, presentes os Senhores Senadores Wilson, Aloysio de Carvalho, José de Figueiredo, Edmundo Lavi Ruy, Bezerra Neto, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça.

Delegado de comparecimento, por justificada, o Senhor Senador Antônio Balbino, Jefferson de Aguiar,

Argemiro F. de Aguiar e E. de Aguiar. É dada a palavra ao Sr. Presidente da Comissão.

Do projeto constante da pauta de 12 de fevereiro de 1965, o Sr. Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Sr. Afonso Arinos, apresenta o Projeto de Lei do Senado número 54, de 1963, de autoria do Sr. Senador Aarão Steinbruch, que dispõe sobre a contagem do tempo anterior ao Decreto número 40.077, de 8.10.56, que aprovou a Tabela Numérica de Matrículas do Pessoal da Comissão Federal de Abastecimento e Preços (COFAP), para efeito de Licença Especial e Adicional por tempo de serviço, tendo parecer sob número 1.137, de 1964, da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

O Sr. Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Sr. Afonso Arinos, apresenta o Projeto de Lei do Senado número 53, de 1963, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que institui o voto a bordo e nas embaixadas e consulados e dá outras providências, tendo parecer sob número 1.611, de 1964, da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

O Sr. Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Sr. Afonso Arinos, apresenta o Projeto de Lei do Senado número 65, de 1963, de autoria do Sr. Senador Aarão Steinbruch, que dá nova redação ao artigo 29 da Lei número 4.096, de 11 de junho de 1962, tendo parecer sob número 1.141, de 1964, da Comissão de Constituição e Justiça, pela rejeição, por inconstitucional.

O Sr. Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Sr. Afonso Arinos, apresenta o Projeto de Lei do Senado número 161, de 1963, de autoria do Sr. Senador Aarão Steinbruch, que autoriza o Poder Executivo a promover junto à Superior Administração de Banco do Brasil S.A., a incorporação, no seu quadro de ser-

vidores, dos servidores e funcionários da Caixa da Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil, tendo parecer sob número 1.142, de 1964, da Comissão de Constituição e Justiça, pela rejeição, por injurídico.

Submetido o parecer à discussão e votação, sem restrições é aprovado com a seguinte declaração do Senhor Senador Aloysio de Carvalho: "Pela conclusão, que esclarece suficientemente o equívoco em que incorreu o enunciado da "Ordem do Dia", relativo à presente proposição".

Pelo Senador Bezerra Neto:

Pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo número 149-64 — Mantém decisão denegatória do Tribunal de Contas a registro de contrato entre o DCT e a firma Raul Lart Sera; do Projeto de Decreto Legislativo número 148-64 — Mantém decisão denegatória do Tribunal de Contas de registro a contrato, relativo ao termo de revigoração de aforamento do terreno de marinha que a União outorgou a Imobiliária "A Perla do Lar S. A."; do Projeto de Decreto Legislativo nº 133-64 — Autoriza o Tribunal de Contas a registrar o termo de contrato celebrado entre o Ministério da Agricultura e Alfredo Alves da Silva e sua mulher D. Adelaide Alves da Silva, para fins de irrigação agrícola, nos termos dos Decretos-Leis números 1.498, de 9 de agosto de 1939 e 3.782, de 23 de outubro de 1941; do Projeto de Decreto Legislativo número 138-64 — Autoriza o Tribunal de Contas da União a registrar o contrato celebrado em 13 de janeiro de 1960 entre a União Federal e o Banco do Brasil, para funcionamento e execução dos serviços da Caixa de Mobilização Bancária; do Projeto de Decreto Legislativo número 157-64 — Mantém a decisão denegatória do Tribunal de Contas da União ao pedido de registro de contrato celebrado entre a Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário do Ministério da Agricultura e Ana Maria do Azevedo Coutinho, para locação de imóvel; do Projeto de Decreto Legislativo número 155-64 — Mantém decisão denegatória do Tribunal de Contas da União ao registro do contrato de compra e venda, firmado entre o Governo brasileiro e a firma Motoimport de Varsóvia; do Projeto de Decreto Legislativo número 150-64 — Mantém decisão denegatória de registro a termo aditivo a contrato entre o Governo do Estado de Goiás e o Departamento de Administração do Ministério da Agricultura.

Submetidos os pareceres à discussão e votação, sem restrições são aprovados.

Pelo Senador Edmundo Levi:

Pela aprovação, apresentando Projeto de Resolução, do Ofício número 900-P, de 1964, do Presidente do Supremo Tribunal Federal.

Submetido o parecer à discussão e votação sem restrições é aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Maria Helena Bueno Brandão, Secretária, a presente ata que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor presidente.

Comissão de Finanças

5.ª REUNIAO, REALIZADA EM 24 DE NOVEMBRO DE 1964

As 10 horas do dia 24 de novembro de 1964, na Sala da Comissão de Finanças, sob a presidência do Senhor Daniel Krieger, presentes os Srs. Lobão da Silveira, Sigefredo Pacheco, Wilson Gonçalves, Bezerra Neto, Antônio Jucá, Pessoa de Queiroz, Irineu Bornhausen Eurico Rezende, Mem de Sá, Lino de Mattos e Aurélio Vianna, reúne-se a Comissão de Finanças.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Argemiro de Figueiredo, Leite Neto e Victorino Freire.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

Dos projetos constantes da pauta, são relatados os seguintes:

Pelo Sr. Bezerra Neto:

favorável ao Projeto de Lei da Câmara número 289, de 1964, que isenta do imposto de importação equipamento industrial;

favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 278, de 1964, que concede isenção dos impostos de importação e de consumo, bem como de emolumentos consulares e demais taxas a mercadorias e materiais destinados à comemorações do IV Centenário do Rio de Janeiro; e

favorável ao Projeto de Lei da Câmara número 286, de 1964 que autoriza o Poder Executivo a abrir, no Ministério do Trabalho e Previdência Social, o crédito suplementar de Cr\$ 11.400.000.000,00, para atender ao pagamento de despesa que especifica.

Submetidos os pareceres à discussão e votação, são aprovados, tendo o Senhor Eurico Rezende se declarado vencido quanto ao Projeto de Lei da Câmara nº 286, de 1964.

Regional Eleitoral do Distrito Federal — o crédito suplementar de Cr\$ 2.587.880,00, em recurso de consignação que especifica.

O parecer é aprovado pela Comissão.

Pelo Sr. Lobão da Silveira:

favorável, com emenda, ao Projeto de Lei da Câmara nº 260, de 1964, que concede prorrogação até 30 de junho de 1964 do prazo estabelecido no artigo 1º da Lei nº 3.963, de 20 de setembro de 1961 (faculta isenção de direitos alfandegários para importação de material destinado à fabricação de máquinas agrícolas); e

favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 263, de 1964, que autoriza a abertura pelo Ministério da Fazenda, do crédito especial de Cr\$ 397.246.024,90, destinado ao ressarcimento do Banco de Crédito da Amazonia S. A. pelas despesas efetuadas com o pagamento do aumento de 25% sobre os preços de compra da borracha nacional.

Sem restrições são os pareceres aprovados pela Comissão.

Pelo Sr. Pessoa de Queiroz:

favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 280, de 1964, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 10.221.025,50, para atender às despesas que especifica.

A Comissão aprova o parecer.

Pelo Sr. Irineu Bornhausen:

favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 277, de 1964, que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Poder Judiciário — Justiça Eleitoral — Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, o crédito especial de Cr\$ 2.500.000,00, para fins que especifica;

favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 252, de 1964, que concede, pelo prazo de 24 meses, isenção de direitos alfandegários imposto de consumo e taxa de despacho aduaneiro para importação de equipamento e material cinematográfico; e

Pelo Sr. Aurélio Vianna

Favorável, com emenda de nº 1-R, ao Projeto de Lei da Câmara nº 206, de 1964, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1965 — Anexo 4.00.00 — Poder Executivo — Subanexo 4.00.00 — Comissão do Vale do São Francisco;

Favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 206, de 1964, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1965 — Anexo 4.00.00 — Poder Executivo — Subanexo 4.11.00 — Ministério da Aeronáutica, bem como às emendas de ns. 1-T, 2-T e 3-T;

Favorável, com emenda, ao Projeto de Lei da Câmara nº 191, de 1964, que retifica, sem ônus, a Lei nº 4.295, de 16 de dezembro de 1963, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1964;

Contrário ao Projeto de Lei da Câmara nº 113, de 1962, que concede estabilidade aos Capelães Militares que contarem mais de dez anos consecutivos de serviço, e dá outras providências; e

Pela sustação do Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1964, que cria o Quadro de Magistério do Exército — (QME); e dá outras providências.

Submetidos os pareceres à discussão e votação, sem restrições, são aprovados.

Pelo Sr. Mem de Sá

Contrário ao Projeto de Lei da Câmara nº 234, de 1964, que assegura subvenção mínima anual ao Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas, e dá outras providências; e

Favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 279, de 1964, que dispõe sobre a fixação de coeficientes de correção monetária para efeitos legais.

Sem restrições, são os pareceres aprovados pela Comissão.

Pelo Sr. Lino de Mattos

Favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 276, de 1964, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Tribunal

Favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 229, de 1964, que autoriza o Poder Executivo a doar à Cooperativa Agrícola Samborjense Ltda., com sede na cidade de São Borja, Estado do Rio Grande do Sul, uma área de terreno de seu domínio patrimonial, sob a administração da Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

Submetidos os pareceres à discussão e votação, sem restrições são aprovados.

Pelo Sr. Eurico Rezende

Favorável, com emendas, ao Projeto de Lei da Câmara nº 247, de 1964, que aprova o Plano Nacional de Viação;

Favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 271, de 1964, que dispõe sobre o Imposto de Consumo, e dá outras providências;

Favorável a solicitação, nos termos de Projeto de Resolução, ao Ofício nº S-4, de 1964, do Sr. Governador do Estado da Guanabara, solicitando ao Senado Federal autorização para que possá o Estado da Guanabara contrair empréstimo junto ao Banco Interamericano do Desenvolvimento no valor global de 12 milhões de dólares norte-americanos;

Favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 206, de 1964, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1965 — Anexo 4.00.00 — Poder Executivo — Subanexo 4.19.00 — Ministério das Minas e Energia, bem como às emendas de números 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 e contrário à emenda nº 7; e

Favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 206, de 1964, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1965 — Anexo 4.00.00 — Poder Executivo — Subanexo 4.01.00 — Presidência da República, bem como às emendas de

números 1, 2 e 3 e contrário às emendas de números 4-F e 5-F.

Submetidos os pareceres à discussão e votação, sem restrições, são aprovados.

Pelo Sr. Sigefredo Pacheco

Favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 275, de 1964, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de Cr\$ 90.000.000,00, para atender a despesas urgentes de pessoal da Comissão Mista Ferroviária Brasileiro-Boliviana.

O parecer é aprovado pela Comissão.

Pelo Sr. Wilson Gonçalves

Favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 266, de 1964, que autoriza a abertura ao Poder Executivo — Presidência da República, do crédito suplementar de Cr\$ 25.000.000,00, para atender às despesas decorrentes da aplicação do Decreto Legislativo número 40, de 20 de agosto de 1964; e

Favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 206, de 1964, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1965 — Anexo 4.00.00 — Poder Executivo — Subanexo 4.17.00 — Ministério da Justiça e Negócios Interiores, bem como às emendas de números 1-T, 2-F, 3-F, 4-F, 5-F, 8-F, 8-F, 9-F e 12-F e contrário às demais emendas apresentadas.

Os pareceres são aprovados pela Comissão.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Hugo Rodrigues Figueiredo, Secretário da Comissão, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Comissão de Educação e Cultura

20ª REUNIAO, REALIZADA NO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 1965

EXTRAORDINÁRIA

As dezessete horas do dia onze de fevereiro de mil novecentos e sessenta e cinco, na Sala das Comissões, sob a presidência do Sr. Senador Menezes Pimentel, Presidente, presentes os Srs. Senadores Walfredo Gurgel, Antônio Jucá e Josaphat Marinho, reúne-se a Comissão de Educação e Cultura.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Pessoa de Queiroz, Mem de Sá e Padre Calazans.

É dispensada a leitura da ata da reunião anterior e, em seguida, aprovada.

Dos projetos constantes da pauta são relatados os seguintes:

Pelo Senador Josaphat Marinho:

— contrário, ao Projeto de Lei do Senado, nº 20, de 1964, que acrescenta parágrafo único ao artigo 13 da Lei nº 4.324, de 14 de abril de 1964.

Submetido o parecer à discussão e votação, é aprovado, sem restrições.

— contrário, ao Projeto de Lei da Câmara nº 295, de 1964, que concede autonomia ao Instituto Nacional de Educação de Surdos.

Submetido o parecer à discussão e votação, é aprovado, sem restrições. — favorável, ao Projeto de Lei da Câmara nº 303, de 1964, que dispõe sobre as comemorações do centenário de Epitácio Pessoa.

Submetido o parecer à discussão e votação, é aprovado, sem restrições. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Aracy O'Reilly de Souza, Secretária, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

Ato do Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 3, DE 1965

O Primeiro Secretário, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, letra f, do Regimento Interno e de acordo com o disposto na Resolução nº 8, de 1963, resolve designar Silson Sathler, Motorista, PL-10, para ter exercício no Gabinete do Presidente da Comissão de Segurança Nacional, Secretaria do Senado Federal, 10 de fevereiro de 1965.

Ato do Diretor-Geral

PORTARIA Nº 17, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1965

O Diretor-Geral, no uso de suas atribuições, resolve designar os funcionários abaixo relacionados para terem exercício nas seguintes Diretorias da Secretaria do Senado Federal:

Diretoria do Arquivo:

Francisco José Noleto Neto
Edson Sargues Prudente
Fernando Fonseca

SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

Lourival Francisco Lopes

Gerardo Caetano Filho

Diretoria da Assessoria Legislativa:

Roberto Salerno

José Lucena Dantas

Eduardo Jorge Caldas Pereira

Francisco Antônio Baptista Campos

Geraldo Sobral Rocha

Evandro de Almeida Mauro

Mauro Motta Burlamaqui

Francisco Carneiro Nobre de Lacerda Neto

Diretoria da Biblioteca:

Mariza Carvalho Leite Guimarães

Francisco José Fernandes

Cláudio Carlos Rodrigues Costa

Diretoria das Comissões:

Mário Nelson Duarte

Sérgio de Otero Ribeiro

Sândor Perfeito

Raimundo Maris Neto

Luiz de Souza Leão

Aurelino Pinto de Menezes

Marcus Vinícius Goulart Gonzaga

Diretoria de Contabilidade:

Itu Pery de Lauro Faria

Arnaldo Gomes

Luiz Carlos Homem da Costa

Paulo Machado Alvim

Diretoria do Expediente:

Vânia Mendonça Figueiredo

Francisco de Assis Neves

Vicente de Paula de Souza Loper

Daniel Reis de Souza

Rogério Freitas Portal e Silva

Waldemar Ribeiro do Vale Filho

Leonardo Gomes de Carvalho Leite Neto

Diretoria do Pessoal:

Helena de Moura Lara Resende

Ivan D'Apremont Lima

Paulo Jorge Caldas Pereira

Carlos do Carmo Moreira

José Carlos Vidal

Rubem Soares Branquinho

Francisco Marinho Bandeira de Melo Júnior

Ney Madeira

Diretoria de Publicações:

Ataliba Luiz Mota Teixeira

Diretoria de Taquigrafia:

Miguel Teixeira Soares Filho

Secretaria do Senado Federal, 15 de fevereiro de 1965. — Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral

PORTARIA Nº 18, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1965

O Diretor-Geral, no uso de suas atribuições, resolve designar Sebastião Veiga, Oficial Legislativo, PL-6, para ter exercício na Diretoria do Arquivo.

Secretaria do Senado Federal, 12 de fevereiro de 1965. — Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral.

COMISSÕES PERMANENTES**MESA**

- Presidente — Moura Andrade (PSD)
 Vice-Presidente — Nogueira da Gama (PTB)
 1.º Secretário — Dinarte Mariz (UDN)
 2.º Secretário — Gilberto Marinho (PSD)
 3.º Secretário — Adalberto Sena (PTB)
 4.º Secretário — Cattete Pinheiro (PTN)
 1.º Suplente — Joaquim Parente (UDN)
 2.º Suplente — PSD
 3.º Suplente — Vasconcellos Torres (PTB)
 4.º Suplente — Heribaldo Vieira (Sem legenda — BPD)

REPRESENTAÇÃO PARTIDÁRIA**PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (PSD) — 22 representantes**

- | | |
|----------------------------------|-------------------------------------|
| 1. José Guilomard — Acre | 12. Antônio Balbino — Bahia |
| 2. Lobão da Silveira — Pará | 13. Jefferson de Aguiar — E. Santo |
| 3. Eugênio Barros — Maranhão | 14. Gilberto Marinho — Guanabara |
| 4. Sebastião Archer — Maranhão | 15. Moura Andrade — São Paulo |
| 5. Victorino Freire — Maranhão | 16. Atílio Fontana — Santa Catarina |
| 6. Sigefredo Pacheco — Piauí | 17. Antônio Mondim — R. G. Sul |
| 7. Menezes Pimentel — Ceará | 18. Benedito Valladares — M. Gerais |
| 8. Wilson Gonçalves — Ceará | 19. Filinto Müller — Mato Grosso |
| 9. Walfredo Gurgel — R. G. Norte | 20. José Feliciano — Goiás |
| 10. Ruy Carneiro — Paraíba | 21. Juscelino Kubitschek — Goiás |
| 11. Leite Neto — Sergipe | 22. Pedro Lúcio — Goiás |

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO (PTB) — 17 representantes

- | | |
|-------------------------------------|---|
| 1. Adalberto Sena — Acre | 10. Pessoa de Queiroz — Pernambuco |
| 2. Oscar Passos — Acre | 11. José Ermírio — Pernambuco |
| 3. Vivaldo Lima — Amazonas | 12. Silvestre Péricles — Alagoas |
| 4. Edmundo Levi — Amazonas | 13. Vasconcelos Torres — Rio de Janeiro |
| 5. Arthur Virgílio — Amazonas | 14. Nelson Maculani — Paraná |
| 6. Antônio Jucá — Ceará | 15. Mello Braga — Paraná |
| 7. Dix Huit Rosado — R. G. Norte | 16. Nogueira da Gama — M. Gerais |
| 8. Argemiro de Figueiredo — Paraíba | 17. Bezerra Neto — Mato Grosso |
| 9. Barros Carvalho — Pernambuco | |

UNIAO DEMOCRÁTICA NACIONAL (UDN) — 15 representantes

- | | |
|-----------------------------------|--|
| 1. Zacharias de Assumpção — Pará | 9. Padre Calazans — São Paulo |
| 2. Joaquim Parente — Piauí | 10. Adolpho Franco — Paraná |
| 3. José Cândido — Piauí | 11. Irineu Bornhauser — S. Catarina |
| 4. Dinarte Mariz — R. G. do Norte | 12. Antônio Carlos — S. Catarina |
| 5. João Agripino — Paraíba | 13. Daniel Krieger — Rio Grande do Sul |
| 6. Ruy Palmeira — Alagoas | 14. Milton Campos — Minas Gerais |
| 7. Eurico Rezende — E. Santo | 15. Lopes da Costa — Mato Grosso |
| 8. Afonso Aribas — Guanabara | |

PARTIDO LIBERTADOR (PL) — 2 representantes

- | | |
|--------------------------------|-----------------------------|
| 1. Aloysio de Carvalho — Bahia | 2. Mem de Sá — R. G. do Sul |
|--------------------------------|-----------------------------|

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL (PTN) — 2 representantes

- | | |
|----------------------------|-----------------------------|
| 1. Cattete Pinheiro — Pará | 2. Lino de Matos — S. Paulo |
|----------------------------|-----------------------------|

PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA (PSP) — 2 representantes

- | | |
|-----------------------------|---------------------------------|
| 1. Raul Giuberti — E. Santo | 2. Miguel Couto — R. de Janeiro |
|-----------------------------|---------------------------------|

PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO (PSB) — 1 representante

- | |
|------------------------------|
| 1. Aurélio Viana — Guanabara |
|------------------------------|

MOVIMENTO TRABALHISTA RENOVADOR (MTR) — 1 representante

- | |
|--------------------------------------|
| 1. Aarão Steinbruch — Rio de Janeiro |
|--------------------------------------|

PARTIDO REPUBLICANO (PR) — 1 representante

- | |
|--------------------------|
| 1. Júlio Leite — Sergipe |
|--------------------------|

PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO (PDC) — 1 representante

- | |
|----------------------------|
| 1. Arnon de Melo — Alagoas |
|----------------------------|

SEM LEGENDA

- | | |
|-----------------------------|-------------------------------|
| 1. Josaphat Marinho — Bahia | 2. Heribaldo Vieira — Sergipe |
|-----------------------------|-------------------------------|

RESUMO

Partido Social Democrático (PSD)	22
Partido Trabalhista Brasileiro (PTB)	17
União Democrática Nacional (UDN)	15
Partido Libertador (PL)	2
Partido Trabalhista Nacional (PTN)	2
Partido Social Progressista (PSP)	2
Partido Socialista Brasileiro (PSB)	1
Partido Republicano (PR)	1
Partido Democrata Cristão (PDC)	1
Movimento Trabalhista Renovador (MTR)	1
Total	64
Com legenda	2
Total	66

BLOCOS PARTIDÁRIOS**Bloco Parlamentar Independente**

PSP	2 Senadores
PTN	2 Senadores
PSB	1 Senador
PR	1 Senador
MTR	1 Senador
PDC	1 Senador
Sem legenda	2 Senadores
Total	10 Senadores

LIDERANÇAS

Líder do Governo	Vice-Líder
Daniel Krieger (UDN)	Mem de Sá

BLOCO PARLAMENTAR INDEPENDENTE

Líder	Vice-Líderes
Lino de Matos (PTN)	Júlio Leite — (PR)
Aurélio Vianna (PSB)	Josaphat Marinho (sem legenda)
	Aarão Steinbruch (MTR)
	Miguel Couto (PSP)
	Arnon de Melo (PDC)

II — PARTIDOS**PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (PSD)**

Líder: Filinto Müller

Vice-Líderes:

Wilson Gonçalves
Sigefredo Pacheco
Walfredo Gurgel**PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO (PTB)**

Líder: Arthur Virgílio

Vice-Líderes:

Bezerra Neto
Oscar Passos
Antônio Jucá**UNIAO DEMOCRÁTICA NACIONAL (UDN)**

Líder: Daniel Krieger

Vice-Líderes:

Eurico Rezende
Adolpho Franco
Padre Calazans
Lopes da Costa**PARTIDO LIBERTADOR (PL)**Líder: Mem de Sá
Vice-Líder: Aloysio de Carvalho**PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA**Líder: Miguel Couto
Vice-Líder: Raul Giuberti**PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL (PTN)**Líder: Lino de Matos
Vice-Líder: Cattete Pinheiro**III — PARTIDOS DE UM SO REPRESENTANTE****MOVIMENTO TRABALHISTA RENOVADOR (MTR)**

Representante: Aarão Steinbruch

PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO (PDC)

Representante: Arnon de Melo

PARTIDO REPUBLICANO (PR)

Representante: Júlio Leite

PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO (PSB)

Representante: Aurélio Vianna

AGRICULTURA

Presidente — Senador José Ermírio (PTB)

Vice-Presidente — Senador Eugênio Barros (PSD)

COMPOSIÇÃO**PSD**

Titulares	Suplentes
Eugênio Barros	1. Atílio Fontana
José Feliciano	2. Benedito Valladares

PTB

Titulares	Suplentes
José Ermírio	1. Mello Braga
Dix-Huit Rosado	2. Argemiro de Figueiredo

UDN

Titulares	Suplentes
Lopes da Costa	1. Daniel Krieger
Antônio Carlos	2. João Agripino

B.P.I.

Titulares	Suplentes
Júlio Leite	Raul Giuberti (PSP)

Secretário — José Ney Dantas.

Reuniões: — quintas-feiras, às 10 horas

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Presidente — Afonso Arinos (UDN)
Vice-Presidente — Wilson Gonçalves (PSD)

COMPOSIÇÃO

PSD
Titulares
Afonso Arinos
Milton Campos (*)
Jefferson de Aguiar
Ruy Carneiro
Suplentes
1. Menezes Pimentel
2. Leite Neto
3. José Feliciano
4. Filinto Müller

PTB
Titulares
Edmundo Levi
Bezerra Neto
Arthur Vilegilio
Suplentes
1. Argemiro de Figueiredo
2. Oscar Passos
3. Melo Braga

UDN
Suplentes
1. Daniel Krieger
2. João Agripino
3. Eurico Rezende

B.P.I.
Titulares
Josaphat Marinho (sem legenda)
Secretária — Maria Helena Bueno Brandão.
Reuniões — quartas-feiras às 16 horas
Suplentes
Aarão Steinbruch (MTR)

DISTRITO FEDERAL

PRESIDENTE: Senador Aurélio Vianna

VICE-PRESIDENTE: Senador Pedro Ludovico

Titulares
Pedro Ludovico
Filinto Müller
Oscar Passos
Edmundo Levy
Eurico Rezende
Antônio Carlos
Aurélio Vianna
Suplente:
José Feliciano
Walfredo Gurgel
Melo Braga
Antônio Jucá
Zacharias de Assumpção
Lopes da Costa
Lino de Mattos

SECRETARIO: Aracy O'Reilly de Souza

REUNIÕES: 5ª-feiras — às 16,00 horas

ECONOMIA

Presidente — Leite Neto (PSD)
Vice-Presidente — José Ermírio (PTB)

COMPOSIÇÃO

PSD
Titulares
Leite Neto
Atílio Fontana
José Feliciano
Suplentes
1. Jefferson de Aguiar
2. Sigefredo Pacheco
3. Sebastião Archer
PTB
Titulares
José Ermírio
Melo Braga
Suplentes
1. Bezerra Neto
2. Oscar Passos
UDN
Suplentes
1. José Cândido
2. Zacharias de Assumpção
3. Mem de Sá (PL)

B.P.I.
Titulares
Miguel Couto (PSP)
Secretária — Aracy O'Reilly.
Reuniões — quintas-feiras às 15,30.
Suplentes
Aurélio Vianna (PSB)

EDUCAÇÃO E CULTURA

Presidente — Menezes Pimentel (PSD)
Vice-Presidente — Padre Calazans (PTB)

COMPOSIÇÃO

PSD
Titulares
Menezes Pimentel
2. Sigefredo Pacheco
Suplentes
1. Benedito Valladares
Walfredo Gurgel

(*) Licenciado. Substituído pelo Sr. Eurico Rezende.

PTB

Pessoa de Queiroz
Antônio Jucá
1. Edmundo Levi
2. Vivaldo Lima

UDN

Titulares
Padre Calazans
Mem de Sá (PL)
Suplentes
1. Afonso Arinos
2. Milton Campos

B.P.I.

Titulares
Josaphat Marinho (sem legenda)
Secretária — Vera Alvarenga Mafra.
Reuniões — quarta-feiras às 16 horas.
Suplentes
Lino de Mattos (PTN)

FINANÇAS

Presidente — Argemiro de Figueiredo (PTB)
Vice-Presidente — Daniel Krieger (UDN)

COMPOSIÇÃO

Titulares
PSD
Victorino Meirelles
Lobão da Silveira
Sigefredo Pacheco
Wilson Gonçalves
Leite Neto
Suplentes
PSD
1. Atílio Fontana
2. José Guimard
3. Eugênio Barros
4. Menezes Pimentel
5. Pedro Ludovico
Titulares
PTB
Argemiro de Figueiredo
Bezerra Neto
Pessoa de Queiroz
Antônio Jucá
Suplentes
PTB
1. José Ermírio
2. Edmundo Levi
3. Melo Braga
4. Oscar Passos
Titulares
UDN
Daniel Krieger
Irineu Bornhausen
Eurico Rezende
Suplentes
UDN
1. Milton Campos
2. João Agripino
3. Adolfo Franco
Titular
PL
Mem de Sá
Suplente
PL
1. Aloysio de Carvalho
Titulares
BPI
Lino de Mattos (PTN)
Aurélio Vianna (PSB)
Suplentes
BPI
1. Júlio Leite (PR)
2. Josaphat Marinho (sem legenda)

Secretário — Hugo Rodrigues Figueiredo
Reunião — quartas-feiras, às 10 horas

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Presidente — Senador José Feliciano (PSD)

Vice-Presidente — Senador Nelson Maculan (PTB)

COMPOSIÇÃO

PSD
Titulares
José Feliciano
Atílio Fontana
Suplentes
Lobão da Silveira
Sebastião Archer
PTB
Nelson Maculan
Barros de Carvalho
Suplentes
Vivaldo Lima
Oscar Passos
UDN
Adolpho Franco
Irineu Bornhausen
Suplentes
Lopes da Costa
Eurico Rezende
B.P.I.
Aarão Steinbruch
Suplente
Raul Giuberti
Secretária — Maria Helena Bueno Brandão.
Reunião — quintas-feiras às 16,30 horas.

LEGISLAÇÃO SOCIAL

PRESIDENTE: Senador Vivaldo Lima (P.T.B.)

VICE-PRESIDENTE: Senador Walfredo Gurgel (P.S.D.)

Titulares
P. S. D.
Ruy Carneiro
Walfredo Gurgel
Atílio Fontana
Eugênio Barros
Suplentes
Leite Neto
José Guimard
Sigefredo Pacheco
Lobão da Silveira
P. T. B.
Vivaldo Lima
Antônio Jucá
Suplentes
Edmundo Levy
Pessoa de Queiroz
U. D. N.
Eurico Rezende
Antônio Carlos
Suplentes
Lopes da Costa
Zacharias de Assumpção
P. S. B. e M. T. R.
Aurélio Vianna
Suplente
Aarão Steinbruch

SECRETARIO: Cláudio I. Carneiro Leal
REUNIÕES: 3ª-feiras — às 15,00 horas

MINAS E ENERGIA

PRESIDENTE: Senador Josaphat Marinho (P.B.I.)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Ermírio (P.L.B.)

Titulares	P. S. D.	Suplentes
Benedicto Valladares		Pedro Ludovico
Jefferson de Aguiar		Filinto Müller
	P. T. B.	
José Ermírio		Nelson Macular
Argemiro de Figueiredo		Antônio Joca
	U. D. N.	
João Agripino		José Cândido
Antônio Carlos		Afonso Arinos
	B. P. I.	
Josaphat Marinho		Júlio Leite

SECRETÁRIO: Cláudio I. Carneiro Leal

POLICONA DAS SECAS

PRESIDENTE: Senador Ruy Carneiro (P.S.D.)

VICE-PRESIDENTE: Senador Aurélio Vianna (P.S.B.)

Titulares	P. S. D.	Suplentes
Ruy Carneiro		Sigefredo Pacheco
Sebastião Archer		Leite Neto
	P. T. B.	
Dix-Huit Rosado		Antônio Joca
Argemiro de Figueiredo		José Ermírio
	U. D. N.	
João Agripino		Lopes da Costa
José Cândido		Antônio Carlos
	P. S. B. e P. R.	
Aurélio Vianna		Júlio Leite

SECRETÁRIO: Cláudio I. Carneiro Leal

REUNIÕES: 5ª-feira — às 16.00 horas

PROJETOS DO EXECUTIVO

PRESIDENTE: Senador João Agripino (U.D.N.)

VICE-PRESIDENTE: Senador Wilson Gonçalves (P.S.D.)

Titulares	P. S. D.	Suplentes
Leite Neto		1. Walfredo Gurgel
José Guilomard		2. José Feliciano
		3. Rui Carneiro
	P. L.	
Mem de Sá		1. Aloysio de Carvalho
	P. T. B.	
Barros Carvalho		1. Edmundo Levy
Bezerra Neto		2. Melo Braga
	U. D. N.	
Daniel Krieger		1. Antônio Carlos
		2. Adolfo Franco
	B. P. I.	
Lino de Mattos		1. Aurélio Vianna

SECRETÁRIO: José Soares de Oliveira Filho, eventual.

REUNIÕES: 3ª-feira — às 15.00 horas

REDAÇÃO

PRESIDENTE: Senador Dix-Huit Rosado (P.T.B.)

VICE-PRESIDENTE: Senador Antônio Carlos (U.D.N.)

Titulares	P. S. D.	Suplentes
Walfredo Gurgel		Lobão da Silveira
Sebastião Archer		José Feliciano
	P. T. B.	
Dix-Huit Rosado		Edmundo Levy
	U. D. N.	
Antônio Carlos		Eurico Rezende
	B. P. I. e S/LEGENDA	
Júlio Leite		Josaphat Marinho

SECRETÁRIO: Neuza J. Verrissimo

REUNIÕES: 4ª-feira — às 16.00 horas

RELAÇÕES EXTERIORES

Presidente — Benedito Valladares (PSD)

Vice-Presidente — Pessoa de Queiroz (PTB)

COMPOSIÇÃO

Titulares	PSD	Suplentes
Benedicto Valladares		1. Ruy Carneiro
Filinto Müller		2. Leite Neto
Menezes Pinental		3. Victorino Freire
José Guilomard		4. Wilson Gonçalves
	PTB	
Pessoa de Queiroz		1. Antônio Joca
Vivaldo Lima		2. Argemiro de Figueiredo
Oscar Passos		3. Melo Braga
	U. D. N.	
Antônio Carlos		1. Padre Calazans
José Cândido		2. João Agripino
Rui Palmeira		3. Mem de Sá (PL)
	B. P. I.	
Aarão Steinbruch (MTR)		Lino de Mattos (PTN)

Secretário — João Batista Carneiro Branco.

Reuniões — quintas-feiras, às 16 horas.

SAÚDE

PRESIDENTE: Senador Sigefredo Pacheco (P.S.D.)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Cândido (U.D.N.)

Titulares	P. S. D.	Suplentes
Sigefredo Pacheco		Walfredo Gurgel
Pedro Ludovico		Eugênio Barros
	P. T. B.	
Dix-Huit Rosado		Antônio Joca
	P. S. P.	
Raul Glubert		Miguel Couto
	U. D. N.	
José Cândido		Lopes da Costa

SECRETÁRIO: Aracy O'Reilly de Souza

Reunions: 5ª-feira — às 16.00 horas

SEGURANÇA NACIONAL

VICE-PRESIDENTE: Senador Oscar Passos (P.S.D.)

Titulares	P. S. D.	Suplentes
Victorino Freire		Ruy Carneiro
José Guilomard		Atílio Fontana
	P. I. B.	
Oscar Passos		José Ermírio
Silvestre Pericles		Dix-Huit Rosado
	U. D. N.	
Zacharias de Assumpção		Adolfo Franco
Irineu Bornhausen		Eurico Rezende
	B. P. I.	
Raul Glubert		Aurélio Vianna

SECRETÁRIO: Alexandre Pfaender

REUNIÕES: 5ª-feira — às 15.00 horas

SERVICO PÚBLICO CIVIL

PRESIDENTE: Senador Aloysio de Carvalho (P.L.)

VICE-PRESIDENTE: Senador Leite Neto (P.S.D.)

Titulares	P. S. D.	Suplentes
Leite Neto		Victorino Freire
Sigefredo		Filinto Müller
	P. T. B.	
Dix-Huit Rosado		Melo Braga
Silvestre Pericles		Antônio Joca
	U. D. N.	
Padre Calazans		Antônio Carlos
	P. L.	
Aloysio de Carvalho		Mem de Sá
	B. P. I.	
Aarão Steinbruch		Miguel Couto

SECRETÁRIO: José Ney Passos Dantas

REUNIÕES: 3ª-feira — às 15.00 horas

TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

PRESIDENTE: Senador Lopes da Costa (U.D.N.)

VICE-PRESIDENTE: Senador Bezerra Neto (P.T.B.)

Titulares	P. S. D.	Suplentes
Eugênio Barros		Jefferson de Aguiar
Wilson Gonçalves		José Guilomard
	P. T. B.	
Bezerra Neto		Melo Braga
	U. D. N.	
Lopes da Costa		Irineu Bornhausen
	P. S. P.	
Miguel Couto		Raul Glubert

SECRETÁRIO: Alexandre Pfaender

REUNIÕES: 4ª-feira — às 16.00 horas

A) Para Revisão do Projeto que define e regula a PROTEÇÃO AO DIREITO DO AUTOR

Criada em virtude do Requerimento nº 480-62, do Sr. Senador Milton Campos, aprovado em 20 de janeiro de 1962.

Designada em 22 de novembro de 1962.

Prorrogada até 15 de dezembro de 1963 em virtude do Requerimento número 793-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962.

Completa em 4 de janeiro de 1963, com a designação dos Senhores Senadores Vasconcelos Torres e Edmundo Levi.

Prorrogada até 15 de dezembro de 1964 em virtude do Requerimento número 1.198-63 do Sr. Senador Menezes Pimentel, aprovado em 15 de dezembro de 1963.

Membros (7) — Partidos

Gilberto Marinho — PSD.
Menezes Pimentel — PSD.
Heribaldo Vieira — UDN.
Milton Campos — UDN.
Vasconcelos Torres — PTB.
Edmundo Levi — PTB.
Aloysio de Carvalho — PL.

B) Para estudar a situação da CASA DA MOEDA

Criada em virtude do Requerimento nº 581-63, do Sr. Senador Jefferson de Aguiar, aprovado em 14 de agosto de 1963. Designada em 28 de agosto de 1963.

Prorrogada até 14 de março de 1964 (90 dias) em virtude do Requerimento número 1.160-63, do Sr. Senador Jefferson de Aguiar, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros (7) — Partidos

Jefferson de Aguiar (Presidente) — PSD.
Wilson Gonçalves — PSD.
Arthur Virgílio — PTB.
Edmundo Levi — PTB.
Adolpho Franco — UDN.
Eurico Rezende (Vice-Presidente) — UDN.
Josephat Marinho — S/legenda.
Secretário: Oficial Legislativo, PL-6, J. B. Castejon Branco.

C) Para o estudo dos efeitos da INFLAÇÃO E DA POLÍTICA TRIBUTÁRIA E CAMBIAL SOBRE AS EMPRESAS PRIVADAS

Criada em virtude do Requerimento nº 531-63, do Sr. Senador Gouveia Vieira, aprovado na sessão de 2 de agosto de 1963.

Designada em 8 de agosto de 1963.

Prorrogada em virtude do Requerimento nº 1.161, de 1963 do Senador Atílio Fontana, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros (6) — Partidos

Atílio Fontana — Presidente — PSD.
José Feliciano — (Vice-Pr.) — PSD.
José Ermirio — Relator — PTB.
Adolpho Franco — UDN.
Aurélio Vianna — PSD.
PL-3, Julieta Ribeiro dos Santos.

COMISSÕES ESPECIAIS

D) Para estudo das causas que dificultam a PRODUÇÃO AGRO PECUÁRIA e suas repercussões negativas na exportação

Criada em virtude do Requerimento nº 569-63 do Sr. Senador José Ermirio, aprovado na sessão de 20 de agosto de 1963.

Designada em 22 de agosto de 1963.

Prorrogada por 1 ano, em virtude do Requerimento nº 1.197-63 do Senador Senador Sigefredo Pacheco, aprovado em 15 de dezembro de 1963.

Membros (5) — Partidos

José Feliciano — PSD.
Sigefredo Pacheco (Vice-Pr.) — PSD.
José Ermirio (Presidente) — PTB.
Lopes da Costa — UDN.
Aurélio Vianna (Relator) — PSD.
Secretário: Auxiliar Legislativo, PL-10 Alexandre Marques de Albuquerque Mello.
Reuniões: 2ª e 4ª feiras às 14 horas

E) Para efetuar o levantamento da PRODUÇÃO MINERAL DO PAÍS e estudar os meios capazes de possibilitar a sua industrialização

Criada em virtude do Requerimento nº 685-63, do Sr. Senador José Ermirio, aprovado na sessão de 18 de setembro de 1963.

Designada em 19 de setembro de 1963.

Prorrogada em virtude do Requerimento nº 1.159-63, do Sr. Senador Milton Campos, aprovado na sessão de 10 de dezembro de 1963.

Membros (9) — Partidos

José Feliciano — PSD.
Atílio Fontana — PSD.
Eugênio Barros — PSD.
José Ermirio (Relator) — PTB.
Bezerra Neto — PTB.
Melo Braga — PTB.
Lopes da Costa — UDN.
Milton Campos (Presidente) — UDN.
Júlio Leite (Vice-Pr.) — PR.
Secretário: Auxiliar Legislativo, PL-10 Alexandre Marques de Albuquerque Mello.
Reuniões: 5ªs feiras às 16 horas.

F) Para estudar a situação dos TRANSPORTES MARÍTIMOS E FERROVIÁRIOS

Criada em virtude do Requerimento nº 752-63, do Sr. Senador José Ermirio, aprovado na sessão de 13 de novembro de 1963.

Designada em 13 de novembro de 1963.

Prorrogada até 18 de dezembro de 1964, em virtude do Requerimento nº 1.162-63, do Sr. Senador Júlio Leite, aprovado em 10 de dezembro de 1962.

Membros (5) — Partidos

Atílio Fontana — PSD.
Sigefredo Pacheco — PSD.
José Ermirio — PTB.
Irineu Bornhausen — UDN.
Júlio Leite — PR.
Secretário: Auxiliar Legislativo, PL-10, Alexandre M. de A. Mello.
Secretária: Oficial Legislativo.

G) Para o estudo da situação do CENTRO TÉCNICO DE AERONÁUTICA E DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE AERONÁUTICA, DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Criada em virtude do Requerimento nº 788-63 do Sr. Senador Padre Calazans, aprovado na sessão de 18 de novembro de 1963.

Designada em 13 de novembro de 1963.

Prorrogada até 15 de dezembro de 1964 em virtude do Requerimento número 1.158-63 do Sr. Senador Antônio Jucá, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros (5) — Partidos

José Feliciano — PSD.
Ruy Carneiro — PSD.
Antônio Jucá — PTB.
Padre Calazans — UDN.

H) Para o estudo das Mensagens do Poder Executivo referentes à REFORMA ADMINISTRATIVA

Criada por iniciativa da Câmara dos Deputados aprovada pelo Senado em 1.12.1963

Membros (18) Partidos

Senadores:
Wilson Gonçalves — PSD.
Bezerra Neto — PSD.
Sigefredo Pacheco — PSD.
Argemiro de Figueiredo — PTB.
Edmundo Levi — PTB.
Adolpho Franco — UDN.
João Agripino — UDN.
Aurélio Vianna — PSD.
Josephat Marinho — Sem legenda.
Deputados:
Gustavo Capanema (Presidente) — PSD.

Aderbal Jurema — PSD.
Laerte Vieira — UDN (Substituído pelo deputado Arnaldo Nogueira).
Heitor Dias — UDN.
Doutor de Andrade — PTB.
Arnaldo Cerdeira — PSP.
Juarez Fátima — PDC.
Ewaldo Pinto — MTR.

I) Para, no prazo de três (3) meses, proceder ao estudo das proposições que digam respeito à participação dos trabalhadores nos lucros das empresas.

MEMBROS

Senadores:
Bezerra Neto — Presidente
Afonso Arinos — Vice-Presidente
Jefferson de Aguiar — Relator.
Laerte Neto
Nelson Maculan
Eurico Rezende
Aurélio Vianna
Secretária: Aracy O'Reilly de Souza

COMISSÕES ESPECIAIS PARA O ESTUDO DE PROJETOS DE EMENDAS À CONSTITUIÇÃO

J) Projeto de Emenda à Constituição nº 4/61

(QUE DISPÕE SOBRE VENCIMENTOS DOS MAGISTRADOS)

Eleita em 27 de junho de 1961.

Prorrogada:

— até 15 de dezembro de 1962 pelo Requerimento 609-61 apr. em 14 de dezembro de 1961.

— até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento 779-62, apr. em 12 de dezembro de 1962.

— até 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1.138-63, apr. em 16 de dezembro de 1963.

Completa em 29 de outubro de 1962, 15 de maio de 1963 e 23 de abril de 1963.

Membros (16) — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD.
Lobão da Silveira (23 de abril de 1963) — PSD.
Ruy Carneiro — PSD.
Benedicto Valladares — PSD.
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.
Daniel Krieger — UDN.
Lopes da Costa (29 de outubro de 1962) — UDN.
Milton Campos (Vice-Presidente)
Heribaldo Vieira — UDN.
Rui Palmeira — UDN.
Silvestre Pericles (23 de abril de 1963) — UDN.
Bezerra Neto (23 de abril de 1963) — PTB.
Afonso Celso — PTB.
Nogueira da Gama — PTB.
Barros Carvalho — PTB.
Aloysio de Carvalho (Presidente) — PL.
Mem de Sá — PL.
Josephat Marinho — S/legenda.

K) Projeto de Emenda à Constituição nº 7/61

(QUE DISPÕE SOBRE AS MATERIAS DA COMPETENCIA PRIVATIVA DO SENADO, INCLUINDO AS DE PROPOR A EXONERAÇÃO DOS CHEFES DE MISSÃO DIPLOMÁTICA PERMANENTE E APROVAR O ESTABELECIMENTO O ROMPIMENTO E O REATAMENTO DE RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS COM PAÍSES ESTRANGEIROS).

Eleita em 4 de outubro de 1961.

Prorrogada:

— até 15 de dezembro de 1962 pelo Requerimento 307-61 apr. em 14 de dezembro de 1961;

— até 15 de dezembro de 1963 pelo Req. 1.139-63, apr. em 10 de dezembro de 1963.

Completa em 29 de outubro de 1962 e 24 de abril de 1962.

Membros (18) — Partidos

Menezes Pimentel — PSD.
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1962) — Presidente — PSD.
Lobão da Silveira — PSD.
Ruy Carneiro (23 de abril de 1963) — PSD.
Guido Mondim (1. de outubro de 1964) — PSD.
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.
Daniel Krieger — UDN.
Milton Campos (Vice-Presidente) — UDN.
Heribaldo Vieira — UDN.
Lopes da Costa — UDN.
Silvestre Pericles (.....) — PTB.
Vivaldo Lima — PTB.
Amaury Silva (24 de abril de 1963) — PTB.
Vaga do Senador Pinto Ferreira (23 de abril de 1963) — Relator — PTB.
Aloysio de Carvalho — PL.
Lino de Matos — PTN.

L) Projeto de Emenda à Constituição nº 8/61

(SOBRE EXONERAÇÃO POR POSTO DO SENADO DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA DE CARÁTER PERMANENTE)

Eleita em 5 de outubro de 1961.

Prorrogada:

— até 15 de dezembro de 1962 pelo Requerimento 608-61, aprovado em 14 de janeiro de 1961;

— até 15 de dezembro de 1963, pelo Requerimento 781-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962;
— até 15 de dezembro de 1964, pelo Requerimento 1.140-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.
Completada em 30 de março de 1962, 29 de outubro de 1962, 23 de abril de 1963.

Membros (16) — Partidos
Menezes Pimentel — PSD.
Ruy Carneiro — 23 de abril de 1963) — Presidente — PSD.
Lobão da Silveira — PSD.
Jefferson de Aguiar (23 de abril de 1963) — PSD.
Guido Mondim (29 de outubro de 1963) — PSD.
Daniel Krieger — UDN.
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.
Milton Campos — UDN.
Heribaldo Vieira (Vice-Presidente) — UDN.
Lopes da Costa — UDN.
Vaga do Senador Pinto Ferreira (23 de abril de 1962) — Relator — PTB.
Bezerra Neto (23 de abril de 1963) — PTB.
Amáury Silva (23 de abril de 1963) — PTB.
Vivaldo Lima — PTB.
Aloysio de Carvalho — PL.
Lino de Matos — PTN.

M) Projeto de Emenda à Constituição nº 9/61

(QUE MODIFICA O REGIME DE DISCRIMINAÇÃO DAS RENDAS)

Eleita em 20 de novembro de 1961.
Prorrogada:
— até 15 de dezembro de 1962, pelo Requerimento 605-61, aprovado em 14 de dezembro de 1961;
— até 15 de dezembro de 1963, pelo Requerimento 782-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962;
— até 15 de dezembro de 1964, pelo Requerimento 1.141-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros (16) — Partidos
Jefferson de Aguiar (23 de abril de 1963) — PSD.
Menezes Pimentel — PSD.
Pinto Muller — PSD.
Guido Mondim (29 de outubro de 1962) — PSD.
Ruy Carneiro (23 de abril de 1963) — PSD.
Daniel Krieger (Relator) — UDN.
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.
Milton Campos — UDN.
Heribaldo Vieira — UDN.
Rui Palmeira — UDN.
Amáury Silva — 23 de abril de 1963) — PTB.
Barros Carvalho — PTB.
Argemiro de Figueiredo — PTB.
Bezerra Neto (23 de abril de 1963) — PTB.
Aloysio de Carvalho — PL.
Lino de Matos — PTN.

N) Projeto de Emenda à Constituição nº 10/61

(APLICAÇÃO DAS CILIAS DE EMPREGOS DESTINADAS AOS MUNICÍPIOS)

Eleita em 28 de dezembro de 1962.
Prorrogada:
— até 15 de dezembro de 1963, pelo Req. 783-63, aprovado em 12 de dezembro de 1962;
— até 15 de dezembro de 1964, pelo Req. 1.142-63, aprovado em 10 de outubro de 1963.
Completada em 30 de março de 1962, 29 de outubro de 1962 e 3 de abril de 1963.

Membros (16) — Partidos
Jefferson de Aguiar — PSD.
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.
Ruy Carneiro — PSD.
Lobão da Silveira — PSD.
Guido Mondim (29 de outubro de 1962) — PSD.
Milton Campos — UDN.
Heribaldo Vieira — UDN.
Lopes da Costa — UDN.
João Agripino (23 de abril de 1963) — UDN.
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.
Silvestre Pericles (23 de abril de 1963) — PTB.
Nogueira da Gama — PTB.
Barros Carvalho — PTB.
Josaphat Marinho (23 de abril de 1963) — S. leg.
Aloysio de Carvalho — PL.
Lino de Matos — PTN.

O) Projeto de Emenda à Constituição nº 11/61

(CRIAÇÃO DE NOVOS MUNICÍPIOS)

Eleita em 18 de março de 1962.
Prorrogada:
— até 15 de dezembro de 1963, pelo Req. 794-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962;
— até 15 de dezembro de 1964, pelo Req. 1.143-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Completada em 29 de outubro de 1962, 23 de abril de 1963 e 22 de julho de 1963.
Membros — Partidos
Jefferson de Aguiar — PSD.
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.
Ruy Carneiro — PSD.
Lobão da Silveira — PSD.
Guido Mondim (29 de outubro de 1962) — PSD.
Milton Campos — UDN.
Heribaldo Vieira — UDN.
Lopes da Costa — UDN.
João Agripino (23 de abril de 1963) — UDN.
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.
Silvestre Pericles (23 de abril de 1963) — PTB.
Nogueira da Gama — PTB.
Barros Carvalho — PTB.
Aloysio de Carvalho — PL.
Miguel Couto — PSP.
Gatete Pinheiro (23 de abril de 1963) — PTN.

P) Projeto de Emenda à Constituição nº 1/62

(OBRIGATORIEDADE DE CONCURSO PARA INVESTIDURA EM CARGO INICIAL DE CARREIRA E PROIBIÇÃO DE NOMEAÇÕES INTERINAS)

Eleita em 10 de maio de 1962.
Prorrogada:
— até 15 de dezembro de 1962, pelo Req. 785-62, aprovada em 12 de dezembro de 1962;
— até 15 de dezembro de 1963, pelo Req. 1.144-63, aprovada em 10 de dezembro de 1963.

Completada em 23 de abril de 1963.
Membros — Partidos
Jefferson de Aguiar — PSD.
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.
Ruy Carneiro — PSD.
Menezes Pimentel — PSD.
Milton Campos — UDN.
Heribaldo Vieira — UDN.
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.

João Agripino (23 de abril de 1963) — Vice-Presidente — UDN.
Daniel Krieger — UDN.
Silvestre Pericles (23 de abril de 1963) — PTB.
Nogueira da Gama — PTB.
Barros Carvalho — PTB.
Aloysio de Carvalho — PL.
Aurélio Vianna (23 de abril de 1963) — Relator — PSB.

Q) Projeto de Emenda à Constituição nº 2/62

INSTITUI NOVA DISCRIMINAÇÃO DE RENDAS EM FAVOR DOS MUNICÍPIOS.

Eleita em 23 de maio de 1962.
Prorrogada:

— até 15 de dezembro de 1963, pelo Requerimento 786-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962;
— até 15 de dezembro de 1964, pelo Requerimento 1.145-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.
Completada em 23 de abril de 1963.

Membros — Partidos
Jefferson de Aguiar — PSD.
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.
Ruy Carneiro — PSD.
Lobão da Silveira — PSD.
Leite Neto (23 de abril de 1963) — PSD.
Milton Campos — UDN.
Heribaldo Vieira Vice-Presidente — UDN.
Menezes Pimentel — PSD.
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — Relator — UDN.
Silvestre Pericles (23 de abril de 1963) — Presidente — PTB.
Nogueira da Gama — PTB.
Barros Carvalho — PTB.
Aloysio de Carvalho — PL.
Lino de Matos — PTN.
João Agripino (23 de abril de 1963) — UDN.
Daniel Krieger — UDN.

R) Projeto de Emenda à Constituição nº 3/62

AUTORIZA O TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL A FIXAR DATA PARA A REALIZAÇÃO DO PLENISSEITO PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 4 — ATO ADICIONAL.

Eleita em 10 de julho de 1962.
Prorrogada:

— até 15 de dezembro de 1963, pelo Requerimento 787-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962;
— até 15 de dezembro de 1964, pelo Requerimento 1.146, aprovado em 10 de dezembro de 1963.
Completada em 23 de abril de 1963.
Membros — Partidos
Jefferson de Aguiar — PS.
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.
Ruy Carneiro — PSD.
Lobão da Silveira — PSD.
Menezes Pimentel — PSD.
Leite Neto (23 de abril de 1963) — PSD.
Milton Campos — UDN.
Heribaldo Vieira — UDN.
João Agripino (23 de abril de 1963) — UDN.
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.
Daniel Krieger — UDN.
Silvestre Pericles (23 de abril de 1963) — PTB.
Nogueira da Gama — PTB.
Barros Carvalho — PTB.
Mem de Sá — PL.

S) Projeto de Emenda à Constituição nº 5/62

(DISPÕE SOBRE A ENTREGA AOS MUNICÍPIOS DE 30% DA ARRECAÇÃO DOS ESTADOS QUANDO EXCEDER AS RENDAS MUNICIPAIS).

Eleita em 13 de setembro de 1962.
Prorrogada:

— até 15 de dezembro de 1963, pelo Requerimento nº 1.147-63, aprovado em 12 de dezembro de 1962;
— até 15 de dezembro de 1964, pelo Requerimento 1.147-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Completada em 23 de abril de 1963.
Membros — Partidos
Jefferson de Aguiar — PSD.
Ruy Carneiro — PSD.
Lobão da Silveira — PSD.
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.

Leite Neto (23 de abril de 1963) — PSD.
Menezes Pimentel — Presidente.
Milton Campos — UDN.
Heribaldo Vieira — UDN.
Josaphat Marinho (23 de abril de 1963) — Vice-Presidente — UDN.

Daniel Krieger — UDN.
Vaga do Senador Pinto Ferreira (23 de abril de 1963) — UDN.
26 de abril de 1963) — PTB.

Nogueira da Gama — PTB.
Barros Carvalho — PTB.
Mem de Sá — PL.
Miguel Couto (23 de abril de 1963) — PSP.

T) Projeto de Emenda à Constituição nº 6/62

(AUMENTA PARA QUATRO O NÚMERO DE REPRESENTANTES DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL NO SENADO).

Eleita em 13.9.62.
Prorrogada:
— até 15.12.63, pelo Requerimento 790-62, aprovado em 12.12.62;
— até 15.12.64, pelo Requerimento 1.148-63, aprovado em 18.12.63.
Completada em 23.4.63.

Membros — Partidos
Jefferson de Aguiar — PSD.
Ruy Carneiro — PSD.
Lobão da Silveira — Relator — PSD.
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.
Menezes Pimentel — PSD.
Milton Campos — UDN.
Heribaldo Vieira — UDN.
Josaphat Marinho — (23 de abril de 1963) — UDN.
Daniel Krieger — UDN.
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — Vice-Presidente — UDN.
Vaga do Senador Pinto Ferreira (23 de abril de 1963) — Presidente — PTB.
Nogueira da Gama — PTB.
Barros Carvalho — PTB.
Mem de Sá — PL.
Júlio Leite (23 de abril de 1963) — PR.

U) Projeto de Emenda à Constituição nº 7/62

(REVOGA A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 1, QUE INSTITUIU O SISTEMA PARLAMENTAR DE GOVERNO E O ART. 61 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1960).

Eleita em 12.6.62.
Prorrogada:
— até 15.12.63, pelo Requerimento 791-62, aprovado em 12.12.62;
— até 15.12.64, pelo Requerimento 1.129-63, aprovada em 10.12.64.

Membros — Partidos
 Jefferson de Aguiar — PSD
 Ruy Carneiro — PSD
 Pedro Ludovico — PSD
 Wilson Gonçalves (23-4-63) — PSD
 Benedito Valadares — PSD
 Milton Campos — UDN
 Heriberto Vieira — UDN
 Eurico Rezende (23-4-63) — UDN
 Daniel Krieger — UDN
 João Agripino (23-4-63) — UDN
 Amaury Silva (23-4-63) — PTB
 Nogueira da Gama — PTB
 Barros Carvalho — PTB
 Mem de Sá — PL
 Raul Giuberti — PSP

V) Projeto de Emenda à Constituição nº 1/63

(TRABALHO DE MULHERES E MENORES E TRABALHO EM INDUSTRIAS INSALUBRES).

Designada em 23.4.63
 Prorrogada até 15.12.64 pelo Requerimento número 1.150-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros — Partidos
 Jefferson de Aguiar — PSD
 Ruy Carneiro — PSD
 Lobão da Silveira — PSD
 Wilson Gonçalves — PSD
 Menezes Pimentel — PSD
 Leite Neto — PSD
 Amaury Silva — PTB
 Bezerra Neto — Vice-Presidente — PTB
 Vaga do Senador Pinto Ferreira — PTB

(AUTONOMIA DOS MUNICIPIOS)
 Silvestre Péricles — PTB
 Argemiro de Figueiredo — PTB
 Eurico Rezende (23.4.63) — UDN
 Milton Campos — UDN
 Daniel Krieger — UDN
 Josaphat Marinho — Sem Legenda
 Aloysio de Carvalho — PL

W) Projeto de Emenda à Constituição nº 2/63

(DIREITO DE PROPRIEDADE)

Designados em 23.4.63
 Prorrogada:
 — até 15.12.64 pelo Requerimento 1.151-63 aprovado em 10.12.63.

Membros — Partidos
 Jefferson de Aguiar — PSD
 Ruy Carneiro — Presidente — PSD
 Lobão da Silveira — PSD
 Wilson Gonçalves — PSD
 Menezes Pimentel — PSD
 Heriberto Vieira — Vice-Presidente — PSD
 Amaury Silva — PTB
 Bezerra Neto — PTB
 Vaga do Senador Pinto Ferreira — PTB
 Silvestre Péricles — PTB
 Arthur Virgílio — PTB
 Eurico Rezende (23.4.63) — UDN
 Milton Campos — Relator — UDN
 João Agripino — UDN
 Josaphat Marinho — Sem Legenda
 Aloysio de Carvalho — PL

X) Projeto de Emenda à Constituição nº 3/63

(DISPÕE SOBRE A ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL E MATÉRIA DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO SENADO).

Designada em 2.5.63
 Prorrogada até 15.12.64 pelo Requerimento 1.152-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros — Partidos
 Jefferson de Aguiar — PSD
 Ruy Carneiro — PSD
 Lobão da Silveira — PSD
 Wilson Gonçalves — PSD
 Menezes Pimentel — PSD

Leite Neto — PSD
 Amaury Silva — PTB
 Bezerra Neto — PTB
 Vaga do Senador Pinto Ferreira — PTB
 Vaga do Senador Eduardo Catalão — Vice-Presidente — PTB
 Vaga do Senador Eduardo Assis — Eurico Rezende — Presidente — Milton Campos — UDN
 Daniel Krieger — UDN
 Aloysio de Carvalho — PL
 Josaphat Marinho — Relator — Sem Legenda

Y) Projeto de Emenda à Constituição nº 4/63

(CONCEDE IMUNIDADES AOS VEREADORES)

Designada em 20.5.63
 Prorrogada até 15.12.64 pelo Requerimento número 1.153-63, aprovado em 10.12.63.

Membros — Partidos
 Jefferson de Aguiar — PSD
 Ruy Carneiro — PSD
 Lobão da Silveira — PSD
 Wilson Gonçalves — PSD
 Menezes Pimentel — PSD
 Leite Neto — PSD
 Amaury Silva — PTB
 Bezerra Neto — PTB
 Vaga do Senador Pinto Ferreira — PTB
 Silvestre Péricles — PTB
 Adalberto Sena — PTB
 Eurico Rezende (23.4.63) — UDN
 Milton Campos — UDN
 Aloysio de Carvalho — PL
 Josaphat Marinho — Sem Legenda
 João Agripino — UDN

Z) Projeto de Emenda à Constituição nº 5/63

(DISPÕE SOBRE O IMPOSTO DE VENDAS E CONSIGNAÇÕES)

Designada em 31.5.63
 Prorrogada até 15.12.64 pelo Requerimento número 1.154-63, aprovado em 10.12.63.

Membros — Partidos
 Jefferson de Aguiar — PSD
 Ruy Carneiro — PSD
 Lobão da Silveira — PSD
 Wilson Gonçalves — PSD
 Menezes Pimentel — PSD
 Leite Neto — PSD
 Amaury Silva — PTB
 Bezerra Neto — PTB
 Vaga do Senador Humberto Neder — PTB
 Argemiro de Figueiredo — PTB
 Eurico Rezende — UDN
 Milton Campos — UDN
 Daniel Krieger — UDN
 Aloysio de Carvalho — PL
 Josaphat Marinho — Sem Legenda

Z-1) Projeto de Emenda à Constituição nº 6/63

(INELEGIBILIDADE)

Designada em 2.10.63
 Prorrogada até 15.12.64 pelo Requerimento número 1.156-63, aprovado em 10.12.63.

Membros — Partidos
 Jefferson de Aguiar — PSD
 Ruy Carneiro — PSD
 Wilson Gonçalves — PSD
 José Feliciano — PSD
 Walfrido Gurgel — PSD
 Argemiro de Figueiredo — PTB
 Bezerra Neto — PTB
 Silvestre Péricles — PTB
 Edmundo Levi — PTB
 Eurico Rezende — UDN
 Milton Campos — UDN
 Aloysio de Carvalho — UDN

Afonso Arinos — UDN
 Josaphat Marinho — Sem Legenda
 Raul Giuberti — PSP
 José Leite — PR

Z-2) Projeto de Emenda à Constituição nº 7/63

(TRANSFERENCIA PARA A RESERVA DO MILITAR DA ATIVA QUE SE CANDIDATAR A CARGO ELETIVO).

Designada em 2.10.63
 Prorrogada até 15.12.64 pelo Requerimento número 1.156-63, aprovado em 10.12.63.

Membros — Partidos
 Jefferson de Aguiar — PSD
 Ruy Carneiro — PSD
 Wilson Gonçalves — PSD
 José Feliciano — PSD
 Walfrido Gurgel — PSD
 Argemiro de Figueiredo — PTB
 Bezerra Neto — PTB
 Silvestre Péricles — PTB
 Edmundo Levi — PTB
 Eurico Rezende — UDN
 Milton Campos — UDN
 Aloysio de Carvalho — PL
 Afonso Arinos — UDN
 Josaphat Marinho — Sem Legenda
 Júlio Leite — PR

Z-3) Projeto de Emenda à Constituição nº 8/63

Designada em 22.10.63
 Prorrogada até 15.12.64 pelo Requerimento número 1.157-63, aprovado em 10.12.63.

Membros — Partidos
 Jefferson de Aguiar — PSD
 Ruy Carneiro — PSD
 José Feliciano — PSD
 Wilson Gonçalves — PSD
 Bezerra Neto — PTB
 Edmundo Levi — PTB
 Argemiro de Figueiredo — PTB
 Melo Braga — PTB
 Eurico Rezende (23.4.63) — UDN
 Aloysio de Carvalho — UDN
 Afonso Arinos — UDN
 Josaphat Marinho — Relator — Sem Legenda
 Aurélio Vianna — PTB
 Júlio Leite — PR

Z-4) Projeto de Emenda à Constituição nº 1/64

(Eleição automática do Vice-Presidente com o Presidente da República).

Designada em 26.2.1964
 Jefferson de Aguiar (PSD),
 Ruy Carneiro (PSD),
 Lobão da Silveira (PSD),
 Wilson Gonçalves (PSD),
 José Feliciano (PSD),
 Bezerra Neto (PTB),
 Arthur Virgílio (PTB),
 Antônio Jucá (PTB),
 Oscar Passos (PTB),
 Antônio Carlos (UDN),
 Aloysio de Carvalho (PL),
 Eurico Rezende (UDN),
 Milton Campos (UDN),
 Josaphat Marinho (BPD),
 Júlio Leite (BPD),
 Aurélio Vianna (BPD).

Z-5) Projeto de Emenda à Constituição nº 2/64

(A nova redação à alínea a, do art. 101 e ao item IX do art. 124 da Constituição Federal, a fim de estabelecer que sejam processados e julgados nos crimes comuns:
 — os membros do Congresso Nacional, pelo Supremo Tribunal Federal;
 — os membros das Assembleias Legislativas, pelos Tribunais de Justiça)

Designada em 25.5.1964
 Jefferson de Aguiar (PSD),
 Antônio Balbino (PSD),
 Wilson Gonçalves (PSD),
 Ruy Carneiro (PSD),
 Menezes Pimentel (PSD),
 Edmundo Levi (PTB),
 Bezerra Neto (PTB),
 Arthur Virgílio (PTB),
 Oscar Passos (PTB),
 Afonso Arinos (UDN),
 Milton Campos (UDN),
 Eurico Rezende (UDN),
 Aloysio de Carvalho (PL),
 Josaphat Marinho (BPD),
 Aurélio Vianna (BPD),
 Aarão Steinbruch (BPD).

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

COMISSÃO DE ACORDO COM O ART. 53 DA CONSTITUIÇÃO E O ART. 149 ALÍNEA A DO REGIMENTO INTERNO.

1ª) Para apurar a aquisição, pelo Governo Federal, dos acervos de concessionárias de serviços públicos e a importação de chapas de aço para a Cia Siderúrgica Nacional.

Criada pela Resolução número 11, de 1963, assinada pelo Senhor Nelson Maculân e mais 28 Senhores Senadores apresentada em 30 de maio de 1963.

Designada em 31 de maio de 1963
 — Prazo — 120 dias, até 28 de setembro de 1963.

Prorrogada:
 — Por mais 120 dias, em virtude da aprovação do Requerimento número 656-63 do Senhor Senador João Agripino, na sessão de 18 de setembro de 1963 (21 horas).

— por mais um ano, em virtude da aprovação do Requerimento número 1.173-63, do Senhor Senador Leite Neto, na sessão de 12 de dezembro de 1963.

Membros — Partidos
 Jefferson de Aguiar — PSD
 Leite Neto (Presidente) — PSD
 Nelson Maculân — PTB
 João Agripino (Relator) — UDN
 Josaphat Marinho — Sem Legenda

2ª) Para apurar fatos apontados da tribuna do Senado e outros, relacionados com irregularidades graves e corrupção no Departamento de Correios e Telégrafos

Criada pela Resolução número 32 de 1963, assinada pelo Senhor Jefferson de Aguiar e mais 33 Senhores Senadores apresentada na sessão de 30 de outubro de 1963.

Prazo — até o fim da sessão legislativa de 1963.

Prorrogação por 90 dias (até 15 de março de 1964) em virtude do Requerimento número 1.163-63 do Senhor Senador Wilson Gonçalves aprovado na sessão de 10 de dezembro de 1963 (21.30).

Designação em 6 de dezembro de 1963

Membros (11) — Partidos
 Jefferson de Aguiar — PSD
 Leite Neto — PSD
 Atílio Fontana — PSD
 Wilson Gonçalves — Presidente — PSD

Artur Virgílio — PTB
 Bezerra Neto (8.11.63) — Vice-Presidente — PTB
 Melo Braga — PTB
 João Agripino — UDN
 Daniel Krieger — UDN
 Eurico Rezende (23.4.63) — UDN
 Aurélio Vianna — PSB
 Secretário: Auxiliar Legislativo
 PL-9, J. Ney Passos Dantas
 Lobão da Silveira — PSD